



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
 CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
 Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.000, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 26.931.108,67 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. II do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

01.13.001 GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

01.13.001.16.482.0012.1.009 Urbanização de Favelas e Comunidades

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

07.100.0000 26.931.108,67

515

TOTAL 26.931.108,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Gelso Aparecido Lima
 Secretário de Habitação



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ERRATA

No Decreto nº 14.992, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2957, do dia 30 de janeiro de 2026 – ANO XXVII,

ONDE SE LÊ:

01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
01.11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
01.11.001.15.451.0013.1.006 - Desenvolvimento da Infraestrutura Viária
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.4451 - 20.461.432,21

LEIA-SE:

01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
01.11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
01.11.001.15.451.0013.1.006 - Desenvolvimento da Infraestrutura Viária
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.802.0001 - 20.461.432,21

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria
Técnico-Legislativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014****Resolução nº 23, de 06 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando o Orçamento Público da Prefeitura de Osasco, publicado na Imprensa Oficial em 19 de janeiro de 2026, Anexo XI, folhas 142 a 145;

Considerando a reunião realizada em 04/02/2026, com apresentação das diretorias da Proteção Social Básica (DPSB), Proteção Social Especial (DPSE), Gerência do FMAS (DGA) e Vigilância Socioassistencial;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e FMAS do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude**RESOLUÇÃO N° 458/2026 - CMDCA OSASCO**

"Dispõe sobre a composição da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, que visa contribuir nas diretrizes e padronização, distribuição dos casos e o modo de decisão coletiva que lhe forem submetidos, além de uniformizar procedimentos, orientações e condutas, promovendo o desempenho dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto as potenciais violações desses direitos e sobre os órgãos encarregados precípuamente de seu controle social.

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC, vem trabalhando intensamente para promover o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, em especial, as iniciativas para apoiar e dar melhores condições para a atuação dos conselheiros tutelares, o estabelecimento de parâmetros e fluxos de atendimento dos Conselhos Tutelares, em especial, por meio do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA; em conformidade ao previsto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, Lei nº 12.696/2012 e suas alterações; Resolução 243, de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.583, de 10 de julho de 2013, a teor do que dispõe os artigos 32, 58 e artigo 59;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 55/2018, e a deliberação do CMDCA, nos termos do artigo 15, inciso I, do Regimento Interno aprovado nos termos Resolução supramencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição dos integrantes da COMISSÃO CONSULTIVA DOS CONSELHOS TUTELARES, na forma do anexo à presente RESOLUÇÃO, para regularizar a nomeação como órgão de apoio, orientação e de integração para auxiliar na organização interna do Conselhos Tutelares no Município de Osasco.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções nº 89/2018 e 87/2018 do CMDCA.

Artigo 3º - Fica estabelecido para sua eficácia, respectivamente, o período e duração correspondente aos mandatos dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes e Conselhos Tutelares.



Artigo 4º - Fica aprovado a substituição das representatividades da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, contida na presente Resolução que será composta por 08 (oito) integrantes na sua totalidade, ficando a seguinte formação:

- 04 (quatro) representantes CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
 - 02 (dois) representantes do governo,
 - 02 (dois) representantes da sociedade civil

Com a seguinte formação:

GOVERNAMENTAL

- **Júlio César Rodrigues Vaz.**
- **Aparecido José Dias.**

NÃO GOVERNAMENTAL

- **Juvêncio França Assis Neto (Coordenador).**
- **Marcos Miguel da Silva.**

- 04 (quatro) representantes CT's - Conselhos Tutelares, sendo:

- **Marcio Silva Lima – Conselho Centro.**
- **Antônio Carlos Galdini – Conselho Sul.**
- **Luciana Gomes de Cerqueira – Conselho Norte I.**
- **Anna Karoline Bezerra de Sousa – Conselho Norte II.**

Artigo 5º - A referida Comissão Consultiva, deverá constituir um grupo de gestão, cujos membros serão indicados pelo coordenador será escolhido por aclamação da maioria dentre os integrantes, cuja formação que será composta por: 01 (um) coordenador; 01 (um) vice coordenador; (01) um relator e (01) um revisor.

Artigo 6º - Todas as deliberações, atividades e pareceres com o devido conjunto probatório, elaboradas pela comissão consultiva, deverão ser apresentadas ao colegiado do CMDCA, em face do que dispõe o artigo 59, inciso VIII, da Lei nº 4.582/2013.

Artigo 7º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202602002441

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação de contrato SAMU

AP Nº 006/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face a manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 26, AUTORIZO a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2680/2025

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.003/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de Água Mineral.

AP Nº 007/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 340/343, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.003/2025, - Registro de Preços para o fornecimento de Água Mineral, à empresa abaixo:

- RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMERCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS – CNPJ nº 26.410.598/0001-80, pelo valor total de R\$ 750.439,50 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.02.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 176/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRO HENRIQUE MACHADO BRANDÃO, 204.342 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 177/26 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE TADEI DA SILVA, 202.844 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 178/26 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA CRISTINA ALBOY VIEIRA, 202.634 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 179/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GERLANE ARAÚJO DOS SANTOS, 189.102 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 180/26 - EXONERAR, A PEDIDO, EVANIL COSTA, 195.776 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 181/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ANANETE FREIRE LEITE CLEMENTINO, 190.942 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 182/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA LÚCIA MIGUEL AVELINO, 130.346 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE AMADOR MAURICIO, 202.761 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 184/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA ROSADO DA SILVA SANTOS, 202.564 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ADENILZA MARIA DA SILVA RAPOSO, 204.117 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CÍNTIA HELENA DOS SANTOS, 95.899 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 187/26 - EXONERAR, A PEDIDO, REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA, 80.808 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 188/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA FEITOSA DE SOUZA, 173.900 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 189/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA GONÇALVES DA GAMA, 80.531 do cargo em comissão de **GERENTE REGIONAL DE ENSINO- ZONA NORTE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 190/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE COCA LOPES, 93.166 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 191/26 - EXONERAR, A PEDIDO, EUNICE DE JESUS SANTOS BARRETO, 184.822 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 192/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE DA SILVA MELLO E SILVA, 134.937 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIO AVELINO DE MOURA LUSTOSA, 198.666 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 194/26 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO TADEU LEMOS DOS SANTOS, 203.656 do cargo em comissão de GERENTE DE ATIVIDADES DANÇANTES - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 200/26 - EXONERAR, RENATO APPOLINARIO RODRIGUES, 473125572 do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 201/26 - EXONERAR, JULIANA TOMAZ DA SILVA, 237657727 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 198/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO, RG. 19.452.622-7, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 202/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ÉRICA PEREIRA NUNES, RG. 29.343.150-4, para exercer a função de DIRETORA DE ESCOLA I da CRECHE ALTINO ROSSI DE ALMEIDA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 203/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE PINOTTI MENDES, RG. 33.459.903-9**, para exercer a função de **DIRETORA DE ESCOLA III da CRECHE ANTÔNIO DINER GUAÇU PITERI, Prof.** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 204/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, RG. 22.470.073-0**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III da CRECHE ANTÔNIO DINER GUAÇU PITERI, Prof.** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 205/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES BINI FERNANDES DA SILVA, RG. 9.813.094-8**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III da CRECHE ANTÔNIO DINER GUAÇU PITERI, Prof.** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 206/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAÍZA ALMEIDA DE SOUZA, RG. 49.336.590-4**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III da CRECHE ANTÔNIO DINER GUAÇU PITERI, Prof.** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA, RG. 58.545.612-4**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I da CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 209/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉIA FERREIRA DANTAS ARRUDA, RG. 26.561.110-6**, para exercer a função de **DIRETORA DE ESCOLA I da CRECHE JOSÉ TONILO NETTO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 210/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) KRISHNAYA HELENA DOS SANTOS, RG. 43.855.124-2, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO I da CRECHE JOSÉ TONILO NETTO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIZA EDMÉA FERNANDES ANASTÁCIO, RG. 17.970.828-4, para exercer a função de DIRETORA DE ESCOLA II da CRECHE MANOEL DA SILVA, Prof, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 212/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ISABEL MARTINS BERNARDES, RG. 20.712.618-5, para exercer a função de DIRETORA DE ESCOLA I da CRECHE OSÓRIO LÓRIA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) REGIANE LAÍS DE OLIVEIRA, RG. 41.892.917-8, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO I da CRECHE OSÓRIO LÓRIA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MICHELE CRISTINA SILVA NASCIMENTO, RG. 32.876.169-0, para exercer a função de DIRETORA DE ESCOLA I da CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DÉBORAH PELEGRI NI LOURENÇO, RG. 43.068.003-0, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO I da CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 216/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ADRIANA SILVA DE PAULA, RG. 42.073.842-3**, para exercer a função de **DIRETORA DE ESCOLA I da CRECHE VANIA LÚCIA SOUZA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 217/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES, RG. 17.166.130-8**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I da CRECHE VANIA LÚCIA SOUZA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 218/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELA OLIVEIRA CARDOSO, RG. 37.395.179-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR TECNICO DO SERVICO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS - SAS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 171 / 2026 - CESSAR os efeitos do comissionamento do servidor **NERVAL MENDES BRISOTTI**, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, publicado através da portaria 11/2026, de 05 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 195 / 2026 - TORNA NULA a portaria 4217/2025, publicada em 08 de outubro de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 196 / 2026 - TORNA NULA a portaria 4218/2025, publicada em 08 de outubro de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 197 / 2026 - CESSAR os efeitos do comissionamento do servidora **VANESSA ALENCAR LIMA**, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, publicado através da portaria 17/2026, de 09 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 199 / 2026 - DESIGNAR os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **JANEIRO de 2026**, sejam eles:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PORTUGUES E MATEMÁTICA (SED)

Processo Administrativo n°. 02.717/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.055/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais de Apoio Didático e Pedagógico nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Data da publicação no IOMO: **28/07/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula n° 198.485.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula n° 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n° 192.127; Vithória

Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.869.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PMO)

Processo Administrativo n°. 724/2025. Pregão

Eletrônico nº. **90.071/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de

Escritório. Data da publicação no IOMO: **12/11/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP TAPETES PEDAGÓGICOS (SED)

Processo Administrativo nº. 02.928/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.075/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Tapetes Pedagógicos para as Unidades de Educação do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **01/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP KIT LANCHE (PMO)

Processo Administrativo nº. 01.207/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.078/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Kit Lanche.

Data da publicação no IOMO: **19/09/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº

193.078; Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL ESPORTIVO (SED)

Processo Administrativo nº. 02.713/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.083/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para as Unidades

Escolares. Data da publicação no IOMO: **06/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO (SA)

Processo Administrativo nº. 01.290/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.088/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de

Diagramação e Fornecimento de Brindes Personalizados para Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor.

Data da publicação no IOMO: **31/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula n° 196.775

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n° 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.457;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.887;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – NEBULIZADOR AEROSOL (SS)

Processo Administrativo n°. 875/2025. Pregão

Eletrônico n°. **90.089/2025**.

Objeto: Aquisição de Nebulizador de aerossol frio UBV, para o abastecimento do Núcleo de Controle de Zoonoses – Departamento de Vigilância em Saúde.

Data da publicação no IOMO: **03/11/2025**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula n° 198.401.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.457;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula n° 196.734;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula n° 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CAIXAS LITERÁRIAS (SED)

Processo Administrativo nº. 02.161/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.091/2025**.

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Caixas Literárias Para Educação

Infantil. Data da publicação no IOMO: **19/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº 200.860.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SABONETE E A SECO (SED)

Processo Administrativo nº. 03.605/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.092/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Sabonete a Seco para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **15/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº 200.860.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.;

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 32.988.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA
PROJETO MAKER (SED)**

Processo Administrativo nº. 02.367/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.093/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Livros para Projeto Maker para os Alunos do Ensino Fundamental.

Data da publicação no IOMO: **19/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 195.167

Integrantes da Comissão:

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº 195.887;

Meire Regina Hernandes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 188.968;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SEMUD)

Processo Administrativo nº. 02.221/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.094/2025**.

Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

Data da publicação no IOMO: **26/11/2025**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula n° 193.722.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula n° 188.932;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n° 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.457.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONTRATAÇÃO DO RESTAURANTE DO SERVIDOR (SA)

Processo Administrativo n°. 01.780/2025.

Pregão Eletrônico n°. **90.095/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Operacionalização Completa do Restaurante do Servidor com Fornecimento de Alimentação e Nutrição Contínua com Refeições Tipo Self Service, Porcionado e Transportado, para os Servidores da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **03/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula n° 193.722.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula n° 188.932;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula n° 198.596;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula n° 200.859.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (PMO)

Processo Administrativo n°. 728/2025. Pregão

Eletrônico nº. **90.096/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Segurança Desarmada, Bombeiro Civil, Carregador de Materiais e Apoio.

Data da publicação no IOMO: **10/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PARA COMPOR PROJETO LITERÁRIO (SED)

Processo Administrativo nº. 01.621/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.097/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Livros para Compor Projeto Literário para o Ensino Fundamental.

Data da publicação no IOMO: **12/12/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 32.988;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO UNIFORMES (SECONTRU).

Processo Administrativo nº. 327/2025. Pregão

Eletrônico nº. **90.098/2025.**

Objeto: Aquisição de Uniformes de Padrão aos Agentes da Guarda Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **30/01/2026.**

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (SAS)

Processo Administrativo nº. 02.005/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.099/2025.**

Objeto: Aquisição de Veículos com e sem Acessibilidade Provenientes de Recurso Federal para Atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **21/01/2026.**

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº 200.860.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (SETIDE)

Processo Administrativo nº. 02.341/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.001/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licenças de Software

Autodesk. Data da publicação no IOMO: **30/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MEDICAMENTOS (SS)

Processo Administrativo nº. 02.018/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.002/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos para Atender a Rede Municipal de Saúde.

Data da publicação no IOMO: **16/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ÁGUA MINERAL (PMO)

Processo Administrativo nº. 02.680/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.003/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.

Data da publicação no IOMO: **14/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – PLAYGROUND (SED)

Processo Administrativo nº. 679/2025. Pregão

Eletrônico nº. **90.005/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Playground para as Unidades Escolares Pertencentes a Secretaria de Educação.

Data da publicação no IOMO: **14/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SERVIÇO DE CHAVEIRO (SAS)

Processo Administrativo nº. 171/2025. Pregão

Eletrônico nº. 90.007/2026.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de

Chaveiros. Data da publicação no IOMO: 28/01/2026

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485;

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP AQUISIÇÃO DE GÁS (PMO)

Processo Administrativo nº. 02.814/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.008/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Data da publicação no IOMO: **30/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº 192.528.

Integrantes da Comissão:

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2026**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 24.199.895 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.369.788-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e; de outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.512.229/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 333, Conjunto nº 1.816, Centro, Santos/SP, CEP: 11.013-153, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.756.610-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 097.761.558-80, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 9.637/1988, e a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR**, conforme Chamamento Público nº 019/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a **IMPLEMENTAÇÃO, o GERENCIAMENTO E a EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER DR. CELSO GIGLIO**, localizado a Avenida Getúlio Vargas, 773, Piratininga, Osasco/SP, CEP: 06.233-020, de acordo com o **Chamamento Público nº 019/2025** e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 00.273/2024**.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão tem como parte integrante um Plano de Trabalho a ser executado pela **CONTRATADA**, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores



de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. São de responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, além daquelas estabelecidas na legislação referente ao S.U.S (Sistema Único de Saúde), bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação e a observância das seguintes obrigações:
- I) Universidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III) Preservação a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
 - IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - V) Direito de informação as pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
 - VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
 - VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- 2.1.1 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;



- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.
- IX) Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **CONTRATANTE**.

- 2.1.2 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, preferencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto;
- 2.1.3 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.1.4 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes;
- 2.1.5 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóvel objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 2.1.6 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 2.1.7 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste



CONTRATO DE GESTÃO, devendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do **CONTRATADA**;

- 2.1.8 Adotar o símbolo e o nome designativo de **Hospital da Criança e da Mulher Dr. Celso Giglio**, conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social.
- 2.1.9 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.1.10 Administrar o imóvel, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no respectivo **Termo de Permissão de Uso do Anexo V**, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.1.11 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- 2.1.12 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;
- 2.1.13 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a **CONTRATADA** entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.1.14 **Manter cadastro** do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio para fins de controle pela à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;



- 2.1.15 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.1.16 Deverão ser informados à Secretaria de Saúde todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.1.17 Deverão ser enviadas à Secretaria de Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela **CONTRATADA** já na prestação de contas mensal do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.1.18 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.1.19 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.1.20 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.1.21 No caso do item anterior a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos



equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Hospital de Criança, objeto deste contrato, do município;

- 2.1.22** Os saldos previstos no item 2.2.23 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.1.23** A **CONTRATADA** deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a **CONTRATANTE**;

2.1.24 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pelo **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários;

2.1.25 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente;

2.1.26 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela **CONTRATADA**;

2.1.27 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica em banco oficial público para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

2.1.28 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente ao **CONTRATANTE**;



- 2.1.29 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.1.30 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.1.31 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na unidade de saúde objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.1.32 Apresentar ao CONTRATANTE até o 1º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do Anexo III do Edital – Sistema de Pagamento;
- 2.1.33 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.1.34 Consolidar a imagem do **Hospital da Criança e da Mulher**, como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.1.35 Devolver ao CONTRATANTE, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, com o respectivo inventário;
- 2.1.36 Implementar, após prévia aprovação da Secretaria de Saúde, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pelo **CONTRATADA** e disponibilizado em forma de relatório para o **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.1.37 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 (trinta) dias;





- 2.1.38 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, do **Hospital da Criança e da Mulher** sem prévia ciência e aprovação da **SECRETARIA DE SAÚDE**;
- 2.1.39 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará à Secretaria de Saúde e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2020 do TCE/SP.
- 2.1.40 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 2.1.41 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.1.42 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesse **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 2.1.43 Em se tratando de serviço de saúde, possuir e manter em pleno funcionamento toda a estrutura de acordo com as normativas do SUS;
- 2.1.44 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”.
- 2.1.45 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.1.46 Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** a **70% (setenta por cento)** do valor global das despesas de custeio da unidade.



2.1.47 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

2.1.48 A **CONTRATADA** deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 3.1.1.** Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus Anexos;
 - 3.1.2.** Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
 - 3.1.3.** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme - Anexo IV do Chamamento Público nº 019/2025.
 - 3.1.4.** Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
 - 3.1.5.** Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
 - 3.1.6.** Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;



- 3.1.7. Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.343/2009;
- 3.1.8. Na hipótese de encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO** ou de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão do **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal, sem prejuízo dos valores provisionados.

CLÁUSULA QUARTA – DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

- 4.1. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A Comissão de Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, em conformidade com o disposto no art. 16 e parágrafos do Decreto nº 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.2. Caberá a **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.3. O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 03 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário



Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 6º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.

- 5.4. A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.5. Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- a) Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - b) Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - c) Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - d) Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - e) Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - f) Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - g) Retirada de recursos para outras finalidades com posterior resarcimento;
 - h) Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - i) Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - j) Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de **39 (trinta e nove) meses**, a contar da data da **Ordem de Início de Serviço**, a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, prorrogável até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INVESTIMENTOS

- 7.1. A **CONTRATADA** poderá apresentar plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.
- 7.2. Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pelo **CONTRATANTE**, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- 7.3. O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela **CONTRATADA**, e distribuído da seguinte forma:
 - 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte do **CONTRATANTE**;
 - 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação); e
 - 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

- 8.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

- 9.1. Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de R\$ 316.590.489,55 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para 39 meses.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas de correntes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada nº 10.302.0015.2.023-3.3.50.85, conforme Notas de Empenho nºs 1560 e 1558, constantes às fls. 8.656/8.657, do **Processo Administrativo nº 00.273/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no **Anexo III – Sistema de Pagamento**, do Edital de Chamamento Público nº 019/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. A prestação de contas está regulada no **Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1. A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III) Multa de:
 - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;



- b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexequção parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** não executar a totalidade dos serviços;
- 14.2.** 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - Sistema de Pagamentos;
- 14.3.** As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a **CONTRATADA** a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOS (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na **cláusula 15.1.**
- 14.4.** A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da **cláusula 15.1** será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a **CONTRATADA**.
- 14.5.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 14.6.** Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.
- 14.7.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1.** As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.
- 15.2.** Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.



Procuradoria
Geral do Município

- 15.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados conforme determinado pela legislação vigente.
- 15.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- 15.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo de até **20** (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 17.1. O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o presente **CONTRATO DE GESTÃO** na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Plano de Trabalho ANEXO deste **CONTRATO DE GESTÃO**, e ainda:
 - I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
 - II - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.
 - III - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
- 17.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.
- 17.3. Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor deste **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 18.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.
- 18.2.** Os casos de extinção deste CONTRATO DE GESTÃO serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** O termo de extinção deste CONTRATO DE GESTÃO será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a)** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b)** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c)** indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

- 19.1** Fica eleito o foro Central da Comarca De Osasco, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Osasco, 30 de Janeiro de 2026

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
Presidente
Instituto Alpha De Medicina Para Saúde - Alpha



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202502022687, contra o(a) servidor(a) de matrícula nº **177.431**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao art. 4º, inc. III, da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) acusado(a), sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202502015078**, o Procurador - Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) DIAS** ao servidor de matrícula nº **175.475**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 15 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
PROCURADOR-CHEFE

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 01 fevereiro a 15 fevereiro de 2026.

DEFERIDO

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MAYARA BORGES	202601000035	90	DEFERIDO
JOAO PAULO BRAGA DE CARVALHO	202601000037	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAO PAULO BRAGA DE CARVALHO	202601000037	90	DEFERIDO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAO PAULO BRAGA DE CARVALHO	202601000037	90	DEFERIDO
MARTA LUCIA BOGNAR	202601000048	100	DEFERIDO

JURADO DE FESTIVAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MARTA LUCIA BOGNAR	202601000048	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CANCELADOS

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	STATUS
MARTA LÚCIA BOGNAR	202601000046	Cancelado pelo proponente
MARTA LÚCIA BOGNAR	202601000021	Cancelado pelo proponente

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.540/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 – OSC ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 1.761 e 1.761 verso, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 011/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO**, inscrita no CNPJ nº 51.240.240/0001-02, por mais **12 (doze)** meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026, pelo valor total de R\$ 2.023.455,60 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



Secretaria de
Educação

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Escolas de Educação Infantil, modalidade creche

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 455 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Termo de Convênio referente ao Mundo da Criança,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento das CRECHES redistribuídas para a municipalidade

CRECHE ALTINO ROSSI, DE ALMEIDA , no segmento Educação Infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada na Alameda Parque, 180 – Vila Militar – Osasco

CRECHE JOSÉ TONILO NETTO , no segmento Educação Infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada Transversal Sul, 15 – Jardim Novo Osasco – Osasco ,

CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA , no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada na avenida das flores, 711 – jardim das flores - Osasco ,

CRECHE VANIA LUCIA SOUZA , no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada na Rua Nelson Mandela, 1365 – Jardim Primeiro de Maio – Osasco



Secretaria de
Educação

CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES, no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada Rua Dr. Pedro dos Santos Figueiredo, 84 b – Jardim Veloso – Osasco ,

CRECHE OSÓRIO LORIA , , no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada AVENIDA Victor Civita, 2440 – Jardim Santa Maria – Osasco ,

CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA , no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada Rua Francisco Morato, 359 – Vila Menck – Osasco ,

CRECHE ANTONIO GUAÇU DINAER PITERI, no segmento, no segmento educação infantil nas modalidades Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, localizada Avenida Getulio Vargas, 990 – IAPI – Osasco

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

José Toste Borges

Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE.

Nº. 08/2026 DE 06/02/2026

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 05/02/2026, a Panterinha Centro Educacional, CIE: 154.969, CNPJ 49.755.804/0001-90, localizada à Rua André Thomaz, nº 252 – CEP: 06023-120 - Vila Campesina - Osasco - SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

**José Toste Borges
Secretário da Educação**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

RETIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, retifica o artigo primeiro da portaria 07/2026 que dispõe sobre a extinção do Convênio com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO,

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Autorizar a partir desta data, a extinção das seguintes unidades: das Creches parceiras elencadas abaixo:

CRECHE ALTINO ROSSI, - Código 10548

CRECHE VANIA LUCIA SOUZA , , - código 10550

CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA (ZONA SUL) , código 10541

CRECHE JOSÉ TONILO NETTO , , código 10551

CRECHE OSÓRIO LORIA , código 10545

CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA , , código 10549

CRECHE JOÃO PEDRO BRITO – código 10545

CRECHE GUAÇU PITERI – Código 9395

LEIA-SE:

CRECHE JOÃO PEDRO BRITO – código 10542

Osasco, 06 de fevereiro de 2026

José Toste Borges

Secretário de Educação

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **república** a classificação final pós-recurso dos professores inscritos no Projeto **INFORMÁTICA**, (FEVEREIRO – 2026), e informa data e horário da atribuição:

Dia 09/02/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANI	80176	PEB I	411,12		
2	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37		
3	TATIANE RODRIGUES DE CAMPOS	82942	PEB I	378,38		
4	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84		
5	BIANKA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	80463	PEB I	373,12		
6	MARIANA BELLUOMINI DALLA PRIA LOZANO	80099	PEB I	357,83		
7	ANA PAULA MAGALHAES DUARTE GABRIEL	174728	PEB I	350,14		
8	ROBERTA DE FATIMA MARTINS MACEGOSSO	80441	PEB I	348,16		
9	TOMOKO OTSURU HARA	80238	PEB I	343,72		
10	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58		
11	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARAO	80832	PEB I	339,64		
12	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	338,89		
13	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	80808	PEB I	338,01		
14	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24		
15	JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN	80692	PEB I	335,96		
16	MARINALDA AMORIM DA COSTA	93353	PEB I	335,72		
17	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB I	332,79		
18	MARIA GORET DE OLIVEIRA	80432	PEB I	329,3		
19	ADRIANA PANDOLFI PEREIRA	93295	PEB I	327,1		
20	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB I	326,69		
21	ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA BASTOS	103792	PEB I	325,53		
22	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	93977	PEB I	324,5		
23	TELMA NASCIMENTO CORREA	93361	PEB I	321,59		
24	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97		
25	MARIA CRISTINA SERAFIM DA SILVA	105207	PEB I	317,88		
26	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	94317	PEB I	315,58		
27	ANA PAULA LEITE	103799	PEB I	315,24		
28	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96		
29	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
30	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76		
31	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96		
32	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16		
33	RAQUEL FERNANDA PORTO	103848	PEB I	297,43		
34	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,2		
35	ANDREA PARACELLOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I	262,1		
36	JANETE YONEYA DE MORAES	130739	PEB I	243,85		
37	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	130736	PEB I	239,02		
38	CELIA REGINA RIBEIRO	131130	PEB I	234,33		
39	CATIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA SOARES	140707	PEB I	231,94		
40	ARCANJA NUBIA GOMES MACHADO	173915	PEB I	206,58		
41	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	153454	PEB I	203,27		
42	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71		
43	NADIR SANCHES SILVA	153554	PEB I	196,57		
44	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	154120	PEB I	196,53		
45	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12		
46	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59		
47	CARLA SACRAMENTO DOS SANTOS	196585	PEB I	184,54		
48	MARIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I	178,61		
49	MARIA ZILMA DA SILVA ALMEIDA	174143	PEB I	173,53		
50	THAIS CARNELLOS ANDRE LOPES	173635	PEB I	161,12		
51	DEBORA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	174028	PEB I	159,23		
52	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	174779	PEB I	155,65		
53	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB I	154,15		
54	HOMERO HONORATO PEDRO	173998	PEB I	153,96		
55	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB I	152,64		
56	CLEONICE APARECIDA JOAQUIM VITOR	174845	PEB I	152,35		
57	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,6		
58	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I	150,45		
59	MARCELA GOMES ASIATICO	175411	PEB I	149,1		
60	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB I	149		
61	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	143,36		
62	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84		
63	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I	134,02		
64	LIDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	PEB I	133,64		
65	DANIELA KULH DO CARMO	189898	PEB I	132,1		
66	ALESSANDRA APARECIDA FELIX RIBEIRO THEODORO	190325	PEB I	128,62		
67	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15		
68	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB I	126,85		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
69	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB I	126,28		
70	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	190312	PEB I	124,87		
71	ANA MARTA ALVES DOS SANTOS	189106	PEB I	124,05		
72	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67		
73	MARIA DE LOURDES SOARES BASTOS	193504	PEB I	123,21		
74	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33		
75	EDNA MARA COSTA LEDO BARBOZA	189157	PEB I	120,41		
76	HERBETON PEREIRA SIMPLICIO	190123	PEB I	119,33		
77	IVONETE APARECIDA MARTINS CANZANO	189160	PEB I	119,28		
78	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
79	SILVIA ROCHA PEAGNO	192045	PEB I	118,47		
80	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	PEB I	117,93		
81	VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	193350	PEB I	117,82		
82	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	116,82		
83	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB I	116,61		
84	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I	116,17		
85	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31		
86	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14		
87	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	189076	PEB I	114,81		
88	THAMIRIS FELIX DA CUNHA	189919	PEB I	114,52		
89	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS	189927	PEB I	113,59		
90	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37		
91	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93		
92	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89		
93	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	112,77		
94	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37		
95	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189827	PEB I	112,32		
96	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93		
97	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,7		
98	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44		
99	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB I	111,41		
100	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38		
101	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15		
102	JOICE APARECIDA NOGUEIRA	191635	PEB I	110,27		
103	SABRINA GONCALVES TRINDADE	189786	PEB I	110,15		
104	GABRIELLE LEMOS SILVA	189831	PEB I	110,02		
105	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	109,98		
106	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95		
107	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41		
108	SILVANA MARIA LUIZ	190333	PEB I	108,93		
109	MARIO FERREIRA MENDES	193534	PEB I	108,56		
110	SHEILA MERLELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33		
111	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB I	108,24		
112	DAYANE RIBEIRO TORSANI LIMA	190652	PEB I	107,99		
113	JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I	107,97		
114	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,8		
115	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	192085	PEB I	107,79		
116	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I	106,64		
117	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86		
118	REGIANE MORAES PECANHA	193069	PEB I	105,82		
119	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I	105,59		
120	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I	103,94		
121	JENIFER MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	192032	PEB I	103,7		
122	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB I	102,89		
123	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB I	102,23		
124	MARTA CAROLLO SARABIA	193092	PEB I	100,73		
125	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61		
126	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB I	100,14		
127	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB I	100,01		
128	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I	99,87		
129	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
130	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68		
131	RISONETE CAMPOS PASSOS	193167	PEB I	98,55		
132	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53		
133	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01	2344	
134	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01	2169	
135	DENISE LEAL MAIA AGUETONI	193717	PEB I	98		
136	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99		
137	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42		

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
138	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I	96,91		
139	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73		
140	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	193209	PEB I	96,59		
141	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	189962	PEB I	96,21		
142	DIANA ROSA DA SILVA BESSA	193228	PEB I	96		
143	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98		
144	DANIELE GRILLO	193491	PEB I	95,84		
145	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81		
146	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I	95,68		
147	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	193391	PEB I	95,23		
148	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I	94,92		
149	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	193246	PEB I	94,69		
150	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64		
151	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,53		
152	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58		
153	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I	92,34		
154	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB I	92,18		
155	MAILDE NUNES DA CRUZ	193748	PEB I	90,43		
156	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	194932	PEB I	90,25		
157	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I	90,17		
158	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36		
159	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31		
160	THAWANY TENORIO CARVALHO	193810	PEB I	89,06		
161	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	195651	PEB I	88,85		
162	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81		
163	ANGELICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	193378	PEB I	88,64		
164	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I	87,96		
165	PRISCILA NUNES ROCHA	195024	PEB I	87,9		
166	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	193640	PEB I	87,83		
167	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,8		
168	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I	87,59		
169	NORMA LUIZA SEBASTIAO	193784	PEB I	87,54	2126	
170	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	195237	PEB I	87,54	1951	
171	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB I	86,84		
172	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	194961	PEB I	86,13		
173	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49		
174	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24		
175	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08		
176	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB I	82,45		
177	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I	81,47		
178	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	195645	PEB I	80,55		
179	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I	69,66		
180	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB I	65,97		
181	ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES	196779	PEB I	65,69		
182	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73		
183	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64		
184	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43		
185	LUCIANO CARLOS PEREIRA	198347	PEB I	57,16		
186	TATILA FRANYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE	198234	PEB I	54,93		
187	MICHELE FERNANDES BRAZ	198190	PEB I	54,13		
188	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I	52,1		
189	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61		
190	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79		
191	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78		
192	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB I	50,5		
193	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,4		
194	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	48,37		
195	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29		
196	MATEUS HENRIQUE CARNIO	199289	PEB I	43,44		
197	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I	41,76		
198	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51		
199	SILVANA PELLICER	200118	PEB I	37,06		
200	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76		
201	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01		
202	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	200116	PEB I	35,57		
203	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99		
204	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I	34,97		
205	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	200141	PEB I	34,76		
206	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48		

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
207	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21		
208	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13		
209	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I	31,04		
210	ELIANA SILVA DA CRUZ	200808	PEB I	31		
211	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB I	30,76		
212	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	200827	PEB I	30,68		
213	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59		
214	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
215	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
216	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59		
217	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB I	27		
218	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB I	26,73		
219	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57		
220	ANA PAULA DA SILVA	202153	PEB I	24,15		
221	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88		
222	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04		
223	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05		
224	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I	17,59		
225	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77		
226	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I	14,32		
227	FILIPE SANTANA RAMALHO	202795	PEB I	12,8		
228	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76		
229	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	202759	PEB I	12,6		
230	ADRIANA ALVES MARTINS	202633	PEB I	12,04		
231	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32		
232	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	203042	PEB I	10,28		
233	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	202984	PEB I	10,24		
234	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08		
235	SILVANA FERREIRA JANUARIO	203445	PEB I	10,03		
236	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27		
237	TAMires RAFAELE OLIVEIRA DA SILVA	203422	PEB I	7,86		
238	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32		
239	CLENALDO BATISTA ANJOS	203396	PEB I	4,36	109	22/12/1975
240	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36	109	17/02/1997
241	ANA CAROLINA ALVES SANTOS	203633	PEB I	2,8		

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

MATRÍCULA
173922
191633
189473
190368
189419
194620
194155
195819
193921
193921
195824
200557
200435
200539
200653
203025



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

O Secretário de Educação, José Toste Borges, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **REPÚBLICA** as vagas dos professores PEB I Adjunto que foram atribuídas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 conforme o cronograma de datas.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

José Toste Borges

Secretário de Educação

VAGAS ADJUNTO - EMEF - 2025				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
				EJA
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	2
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	3
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	2
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	6
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	2
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a *	5	
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	3
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	2	2
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	3
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	2
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	6
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	2	2
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	6
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	3
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	7
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	3
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	3	
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	3	2
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	5
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	2
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	2	2
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	2
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	3
29	EMEF	JOSÉ VÉRÍSSIMO DE MATOS *	3	
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	5
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	3	5
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	3
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	2	2
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	6
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	2	2
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	1	3
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	2	5
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	3	3
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	2
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	4
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	3	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	5
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	5
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	2	2
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	2	5
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	3	4
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	5
50	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	4
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	2	3
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	4
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	4
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	5
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	3	7
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	2	5

VAGAS ADJUNTO - EMEI - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	1	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
5	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
6	EMEIEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	2
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1	0
10	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	1
11	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	1
12	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	1
13	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	2
14	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
15	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
16	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	1	3
17	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	1
18	CEMEI	ESCOLA PARQUE	1	2
19	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	1	1
20	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
21	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a (EMEI)	1	1
22	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	1
23	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	1	1
24	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
25	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA(EMEI)	1	1
26	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
27	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
28	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	2	2
29	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
30	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)(EMEI)	1	1
31	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	1
32	CEMEI	JOÃO DE FARIA	1	1
33	CEMIEI	JONIAS MARTINS DOS SANTOS	1	1
34	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	1
35	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	1	3
36	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE (EMEI)	1	1
37	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	2	2
38	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	1	1
39	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	1
40	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
41	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
42	CEMEI	MARIA AP. DE C. DAMMY RODRIGUES, PROF ^a	1	4
43	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	1	1
44	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	1

VAGAS ADJUNTO - EMEI - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
45	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	1	1
46	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	1	1
47	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	1	1
48	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	1	2
49	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	3
50	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
51	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	1	1
52	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	1	1
53	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	1
54	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	3
55	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI)	1	1
56	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
57	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
58	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	1
59	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	1
60	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	1
61	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1	1
62	EMEIEF	SAAD BECHARA (EMEI)	1	1
63	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	1
64	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	3
65	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	1	2
66	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
67	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
68	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	0	1
69	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1	2
70	EMEIEF	VICTOR BRECHERET	1	2
71	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	1	5
72	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	1
73	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	1
74	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a (EMEI)	1	1

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA

Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

ATA – REUNIÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Osasco, 26 de Janeiro de 2026, pontualmente às 9 H Reunião do Conselho Trabalho, Emprego e Renda, local sede da Secretaria, onde estiveram presentes Sr Secretário Michel Figueiredo, Presidente do Conselho Sra Nancy Nasser, Sra. Solange Cristina secretária do Conselho, Sr João Candal de Lima, Sr Vladimir Nascimento –, Sr Marcos Motta – (Suplente), Sr Alexey Carvalho – Reitor, Sra. Luciane Silva de Oliveira e Sr Hugo Camacho .

PAUTA:

- 01 Informes
- 02 Planejamento das Ações de 2026
- 03 Data das próximas reuniões bem como, locais e horários
- 04 Assuntos Gerais.

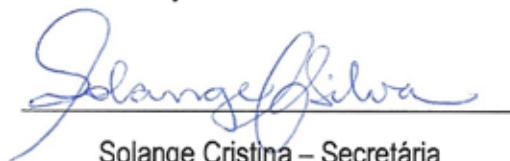
Com a palavra a Sra Nancy, deu as boas-vindas aos presentes, e em seguida devido a agenda difícil de vários conselheiros, verificou em votação verbal a mudança de dia das reuniões, passando de segunda-feira, para todas as segundas (Terça- feira) de cada mês, onde por unanimidade foi aprovada, ficando assim já agendada a próxima reunião dia 10 de Março de 2026 às 09 H na sede da ACEO –Associação Comercial e Empresarial de Osasco localizado na Av. Dionisia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco, Osasco - SP, 06086-050, Em seguida Sra Nancy relata que o Conselho está providenciando o CNPJ e que a Sra Cinthia e Sra Nancy , seguem em conversas já adiantadas para este objetivo, para que o conselho possa receber recursos para o desenvolvimento de projetos e ações que resultem sempre em favor da população. Foi solicitado a Sra Solange que apresente aos presentes informações e atualizações onde a SEPLAG se prontificou no apoio. A sra Nancy que apresentou a intenção dos Veteranos Militares junto com o CTER serem voluntários do projeto Médicos do Mundo, Coordenado pelo Dr Renato Bonin . Solange apresentou o planejamento de ações da secretaria , da mudança de local da Secretaria, do retorno do governo em liberar verbas, colocou a preocupação e importância em abrir o CNPJ , em nome do conselho e após verificar a busca de verbas , podendo ser elas vindas de " Emendas Parlamentares", ou verbas Federais, Estaduais ou Municipais, relata que a secretaria em 2025 realizaram 42 projetos de empregabilidade, cursos profissionalizantes por toda a cidade em espaços previamente escolhidos para atingir o maior número de municípios, ações como Feirão PCD, Balcão de empregos entre outros, por solicitação do Prefeito a mudança de local de atendimento , parceria da FITO para atendimento de cursos profissionalizantes, e recentemente a secretaria foi procurada por um projeto do Estado de São Paulo , PEI Programa de Empregabilidade Inclusiva, por questões de Osasco ter programas e atendimentos de excelência aos PCD's , e que após reunião já agendada e avanços de interesse de ambos terão um polo na cidade. Com a Palavra Sr Reitor Alexey solicita uma agenda própria de ações por parte do conselho, explorar parcerias com a C.C.R,e que através do CTER que o Centro Universitário Anhanguera , lançou novos cursos profissionalizantes de elétrica, manutenção em ar-condicionado, que os cursos são acessíveis e a primeira turma já recebeu seu diploma de conclusão e informou ainda que

" 5º Expo Feirão do Emprego" em parceria com a SETRE e CTER. Em Conjunto todos os participantes concordaram em que a próxima reunião seja exclusivamente para apresentação de projetos, ações, possíveis parcerias sendo está a responsabilidade dos presentes. Sra Nancy ainda sugeriu que a "EXPO CTER 2026" seja de plantio de árvores pelos Conselheiros e que o Conselheiro Hugo sugeriu a UNIFESP com acompanhamento dos universitários do curso de Agronomia e acrescentou que a cidade tem agrônomos que já participam de um projeto na cidade. Após todos os presentes votarem a favor das mudanças e sugestões referente aos próximos passos e definiram a data, local e horário da próxima reunião, que será na sede da ACEO Av. Dionysia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco, Osasco - SP, 06086-050 Conselheiro Denis ofereceu as dependências da Associação Comercial e Empresarial de Osasco para a próxima reunião no dia 10 de março. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Participantes da reunião do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda:



Nancy Nasser – Presidente



Solange Cristina – Secretária

Osasco, 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 04/02/2026**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis as 9h15, em segunda chamada. O secretário executivo do conselho sr. Artânia Silva Santos, deu abertura a reunião, agradecendo a presença de todos, pontuando a importância da pauta do dia, e que conforme as reuniões anteriores, sempre trazer a resolução de algum ponto mencionado e discutido anteriormente na reunião seguinte, citando como uma resolução de situação, a confecção do crachá de identificação dos conselheiros, já idealizado e não ficando pendente as situações e desejou a todos uma excelente reunião, passando a palavra para o sr. presidente João Ricardo Lourenço. O presidente iniciou sua fala, agradecendo a disponibilidade e a presença de todos, destacando a participação presidente do Audax Futebol Clube, sr. Gustavo Teixeira, dando continuidade, fez a leitura da pauta do dia conforme a convocação publicada em impressa oficial em 02/02/2026, seguindo a ordem do dia, 1) aprovação do Bolsa Atleta 2026, 2) aprovação do Bolsa Técnico 2026, o presidente explicou cada item, pontuando o orçamento enviado para secretaria, já dividido para cada bolsa, objetivando o incentivo e suporte ao atleta e técnico, não havendo vínculo empregatício com o município, após a explicação colocou em votação, e os membros votaram e por unanimidade, os itens 1 e 2 foram aprovados. Dando sequência, com informes gerais, pontuou sobre o prazo de documentação para a entrega de documentos dos atletas e técnicos na adesão. Denis Lorenzo, conselheiro pediu a palavra, para explicar sobre a portaria interna do Bolsa Atleta, que sofrerá uma atualização e alteração, permitindo que o atleta possa também receber o bolsa atleta estadual por mérito e a entrega antecipada do calendário de competições oficiais anual (prévia). Lazaro Antônio Suave, vice-presidente do conselho, ressalta a importância do atleta e técnico divulgar a cidade através do brasão estampado em uniformes, em seguida o Sr. Presidente João Ricardo Lourenço, reforça ainda importância do atleta e técnico divulgar o incentivo do bolsa pelo município, como sendo um beneficiário do bolsa. O participante sr. Gustavo Teixeira, perguntou se tem alguma lei que prevê o transporte gratuito para atletas, o Sr. presidente João Ricardo Lourenço, respondeu que há um projeto na câmara municipal, para o transporte gratuito para atletas representante do município, que o conselho precisaria saber como

está esse processo, sugere que o conselho tenha um encontro com o representante da câmara municipal para obter mais informações do processo. Os conselheiros presentes entenderam a importância e desejam se reunir com o representante da câmara municipal. O Sr. Presidente João Ricardo Lourenço, irá verificar o agendamento com o representante da câmara, a fim de tratar do assunto. Perguntando aos conselheiros se havia mais alguma questão, e não havendo, encerrou a reunião desejando a todos um excelente dia. E para constar, eu Artânia Silva Santos, secretário executivo deste conselho, lavro e encerro a presente ata.

JOÃO RICARDO LOURENÇO

Presidente Municipal do Conselho de Esporte e Lazer



SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLSA ATLETA

Dispõe sobre Regulamentação de pagamento do Bolsa Atleta pelo Fundo de Assistência ao Esporte, **THIAGO BORGES BATISTA**, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que dispõe o Art. 71º da Lei Orgânica do Município de Osasco, que autoriza ao Secretário subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos e a expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. A gestão técnico-administrativa do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE será exercida pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sob acompanhamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e por intermédio do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, que subsidiará os atletas mediante a concessão de Bolsa Atleta.

Art. 2º. Para poder receber Bolsa Atleta o atleta deverá aderir ao Termo de Adesão do Bolsa Atleta definido pela SEREL, e preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar inscrito em Federações ou Confederações oficiais de sua modalidade ou junto a Coordenadoria Estadual de Esporte pelo Município de Osasco;
- II. Participar de competições oficiais homologadas pelas confederações e federações;
- III. Não receber Bolsa Atleta de outro Município;
- IV. Declaração escolar de matrícula do ano vigente (para atletas que ainda não finalizaram a Educação Básica).

Parágrafo único: é vedada a inscrição, contemplação ou concessão da Bolsa Atleta à categoria master.

Art. 3º. Os recursos do Bolsa Atleta deverão ser utilizados para as despesas pessoais e/ou esportivas dos atletas.

Art. 4º. A concessão do Bolsa Atleta se dará por aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Bolsa Atleta e Técnico da SEREL, após o ranqueamento feito com critérios qualquantitativos, e por meio de documento de



Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

avaliação individual de cada atleta por seu treinador ou responsável da modalidade.

Art. 5º. O Bolsa Atleta seguirá os seguintes valores, de ranqueamento:

BOLSA OURO

A) **TOP 1 – 1771 a 2060 UFMO** - ter filiação em federação e confederação oficial de sua modalidade (no mínimo 5 temporadas). Ter disputado olimpíada, ou campeonato mundial, ou sul-americano, ou ter representado a seleção Brasileira (qualquer categoria); e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

B) **TOP 2 – 1244 a 1770 UFMO** - ter filiação em federação e confederação oficial de sua modalidade (no mínimo 4 temporadas). Ter representado a seleção Brasileira (qualquer categoria), ou ter representado seleção do estado de SP de sua modalidade, ou ter sido campeão nacional (campeonatos homologados por confederação oficial) de sua modalidade, e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

C) **TOP 3 – 1049 a 1243 UFMO** - ter filiação em federação e confederação oficial de sua modalidade (no mínimo 3 temporadas). Ter

representado a seleção Brasileira (qualquer categoria), ou ter representado seleção do estado de SP de sua modalidade, e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

D) **TOP 4 – 871 a 1048 UFMO** - ter filiação em federação e confederação oficial de sua modalidade (no mínimo 2 temporadas). Ter representado a seleção Brasileira (qualquer categoria), ou ter representado seleção do estado de SP de sua modalidade, e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

BOLSA PRATA

A) **TOP 1 – 693 a 870 UFMO** - ter filiação em federação ou confederação em sua modalidade (no mínimo 4 temporadas anteriores) ou coordenadoria de esportes do estado e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

B) **TOP 2 – 516 a 692 UFMO** – ter filiação em federação ou confederação em sua modalidade (no mínimo 3 temporadas anteriores) ou coordenadoria de esportes do



estado e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

C) TOP 3 – 337 a 515 UFMO - ter filiação em federação ou confederação em sua modalidade (no mínimo 2 temporadas anteriores) ou coordenadoria de esportes do estado, e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

D) TOP 4 – 190 a 336 UFMO - ter filiação em federação ou confederação em sua modalidade (no mínimo 1 temporada anterior) ou coordenadoria de esportes do estado, e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco.

E) TOP 5 – 35 a 189 UFMO - ter filiação em federação ou confederação ou coordenadoria de esportes do estado em sua modalidade e deverá se inscrever ou estar inscrito na SEREL como atleta, representando a cidade de Osasco no ano em curso.

Art. 6º. O atleta que cumprir os requisitos estabelecidos nos Art. 2º, deverá preencher os formulários citados abaixo que serão disponibilizados pela SEREL, aos técnicos/responsáveis da modalidade esportiva para pleitear a concessão do Bolsa Atleta, e posteriormente dar entrada no protocolo da SEREL, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 9h às 16h:

- I. Termo de Adesão;
- II. Declaração de Solicitação (Anexo I);
- III. Currículo para Bolsa Atleta (Anexo II);
- IV. Declaração de Compromisso (Anexo III);
- V. Calendário Oficial Anual de Competições (Previsão);

Art. 7º. O atleta poderá ser colocado em rankings inferiores de acordo com a avaliação técnica de seu treinador e ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Bolsa Atleta e Técnico, e de acordo com os valores distribuídos para cada modalidade, mesmo que apresente documentação comprobatória para outro nível de ranking.

Art. 8º. A concessão do Bolsa Atleta não cria vínculo empregatício entre o atleta e o Fundo de Assistência ao Esporte, e/ou a Prefeitura do Município de Osasco.



Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

Art. 9º. No caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição, bem como o recebimento do benefício serão regidas pela Legislação Civil, referentes a capacidade civil, ao poder familiar, tutela e curatela.

Art. 10º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Bolsa Atleta e Técnico da SEREL, será indicada pelo Secretário de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 11º. Tendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Bolsa Atleta e Técnico da SEREL e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovado as prestações de contas do ano anterior, serão estabelecidos:

- I. As modalidades contempladas para o ano vigente;
- II. O número mínimo de atletas por modalidade desde que atendidos aos critérios dos Art. 2º;

Parágrafo único - A partir dos estabelecimentos dos itens I e II, será apresentada as tabelas com cada modalidade contemplada e seus devidos valores, para aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art.12º. Os técnicos/responsáveis e atletas contemplados individualmente dentro das modalidades serão convocados para reunião de divulgação de contemplação no Bolsa Atleta, e a entrega de documentação deverá ser feita em até 20 (vinte) dias do encontro.

Art.13º. A apresentação de documentação de prestação de contas será em fases (trimestralmente e final), com o preenchimento dos formulários abaixo fornecido pela SEREL:

- I. Fase trimestral (prazo máximo de entrega até dia 20 do mês de fechamento):
 - a. Portfólio do Atleta (resultados oficiais impressos da competição e fotos de competição/ treinamento).
- II. Fase Final (prazo máximo de entrega 30 dias após o recebimento da última parcela do ano vigente).
 - a. Declaração do Técnico;
 - b. Declaração do Atleta.
 - c. Portfólio do Atleta; (resultados oficiais impressos da competição e fotos de competição/ treinamento).



Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

Art.14º. A falta da entrega da prestação de contas trimestral suspenderá os próximos repasses.

Art.15º. Caso o Atleta não participe de nenhuma competição, o responsável pela modalidade ou o próprio atleta, deverá comunicar imediatamente a Comissão de Monitoramento e Análise do Bolsa Atleta e Técnico, para que tomem as devidas

providencias, podendo acarretar o corte imediato da Bolsa e posteriormente responder juridicamente.

Art. 16º. Casos omissos a essa portaria serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Análise do Bolsa Atleta e Técnico da SEREL.

Art. 17º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – SEREL

PORTARIA INTERNA Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLSA TÉCNICO

THIAGO BORGES BATISTA, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o inciso II, do art. 32 da lei nº 4071, de 31 de agosto de 2006 que autoriza os recursos serem empregados no Bolsa Técnico; considerando que dispõe o Artigo 71º da lei Orgânica do Município de Osasco, que autoriza ao Secretário subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos e a expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos

RESOLVE:

Artigo 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, poderá subsidiar os Técnicos mediante concessão de Bolsa Técnico.

Artigo 2º Para poder receber Bolsa Técnico, o técnico deverá aderir ao Termo de Adesão do Bolsa Técnico definido pela SEREL, e preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser graduado em Educação Física e estar devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- II. Estar inscrito em competições oficiais de sua modalidade, nas federações ou confederações e como técnico de modalidade oficial do programa esportivo da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer da cidade de Osasco;

Artigo 3º Os recursos do Bolsa Técnico deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas pessoais dos Técnicos.

Artigo 4º O técnico que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 2º, deverá preencher os formulários citados abaixo, que serão

disponibilizados pela SEREL, para pleitear a concessão do Bolsa Técnico, e posteriormente dar entrada no protocolo da SEREL, no horário comercial, das 09 às 16h.

- I – Termo de adesão;
- II – Anexo I (Declaração de Solicitação);
- III - Anexo II (Currículo);
- IV – Anexo III (Declaração de compromisso);
- V- Atestado médico (original);
- VI – Certidão Negativa de Débitos (CND) PF;

- VII - Documentos pessoais (01 cópia de cada documento, com respectivos originais para conferência) – RG ou CNH; comprovante de endereço atualizado; comprovante de conta bancária (cópia do cartão do banco ou Extrato zerado);



VIII - Documentos comprobatórios originais de capacidade técnica (Declarações emitidas pelas federações ou confederações ou junto a Coordenadoria Estadual de Esporte pelo Município de Osasco.

Artigo 5º - A concessão do Bolsa Técnico se dará após o ranqueamento feito com critérios quali-quantitativos e aprovação feitos pela Comissão de Avaliação da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Artigo 6º - O Bolsa Técnico a partir de 2026, seguirá os seguintes valores de ranqueamento:

TOP 1 – 1350 a 1555 UFMO – Destinada aos técnicos que atuaram com equipes ou atletas convocados em competições internacionais (Sul-americanos, Pan-americanos, Mundiais ou Olímpicas) com as devidas comprovações oficiais das respectivas confederações das modalidades.

TOP 2 – 1000 a 1330 UFMO – Destinada aos técnicos que atuaram com equipes nas competições regionais, nacionais e estaduais em modalidades desenvolvidas no município e que atendam o planejamento e os objetivos das políticas públicas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer com comprovações oficiais das devidas federações e confederações das modalidades.

TOP 3 – 696 a 930 UFMO – Destinada aos técnicos que apresentem plano de trabalho para o fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento no âmbito do desporto de formação, em modalidades desenvolvidas no município e que atendam o planejamento e os objetivos das políticas públicas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Artigo 7º- O técnico poderá ser colocado em rankings inferiores de acordo com a avaliação do coordenador técnico da modalidade e ratificação da Comissão de Esporte, e de acordo com os valores distribuídos para cada modalidade, mesmo que apresente documentação comprobatória para outro nível de ranking.

Artigo 8º- A concessão do Bolsa Técnico não cria vínculo de emprego entre o técnico e o Fundo de Assistência ao Esporte, ou a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, ou ainda, Prefeitura do Município de Osasco.

Artigo 9º- A comissão de Avaliação da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer será nomeada pelo Secretário da SEREL, por meio de Portaria Interna.

Artigo 10 - Tendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Bolsa Atleta e Técnico da SEREL e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, aprovado as prestações de contas do ano anterior, serão estabelecidos:

I - As modalidades contempladas para o ano vigente;



Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

II - O número mínimo de técnicos por modalidade desde que atendidos aos critérios dos artigos 5º e 6º;

Parágrafo único - A partir dos estabelecimentos dos itens I e II, será apresentado as tabelas com cada modalidade contemplada e seus devidos valores, para aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Artigo 11 - Os técnicos contemplados serão convocados para reunião de divulgação de contemplação no Bolsa Técnico, e a entrega de documentação deverá ser feita em até 20 (vinte) dias do encontro;

Artigo 12 - A apresentação de documentação de prestação de contas será em fases (trimestral e final), com o preenchimento dos formulários abaixo fornecido pela SEREL:

§ 1º Fase trimestral (prazo máximo de entrega até dia 20 do mês de fechamento);

I - Portfólio do Técnico (resultados oficiais impressos da competição e fotos de competição e treinamento);

§ 2º Fase Final (prazo máximo de entrega 30 dias após o recebimento da última parcela do ano vigente);

I – Declaração do Técnico;

II – Portfólio do Técnico; (resultados oficiais impressos da competição e fotos de competição e treinamento);

III – Declaração Diretiva do Técnico.

Artigo 13 - A falta da entrega da prestação de contas trimestral suspenderá os próximos repasses;

Artigo 14 - Caso o Técnico não participe de nenhuma competição, o responsável pela modalidade ou o próprio técnico deverá comunicar imediatamente a Comissão de Monitoramento e Análise do Bolsa Atleta e Técnico, para as devidas providencias, podendo acarretar o corte imediato da Bolsa e posteriormente responder juridicamente.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

Artigo 15 - Casos omissos a essa portaria serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Análise do Bolsa Atleta e Técnico.

Artigo 16 - Revogam-se todas as disposições contrárias

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.



THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ERRATA**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Na resolução publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2958 em 02 de fevereiro de 2026, página 54:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

Acolho a substituição, a pedido, da conselheira **Deborah Cristiane de Jesus Santos**, pelo conselheiro **Rickson Lombardo da Silva**, como Conselheiro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Comunidade Impacto.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Leia-se:

RESOLUÇÃO N° 004/2025

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

Acolho a substituição, a pedido, da conselheira **Deborah Cristiane de Jesus Santos**, pelo conselheiro **Rickson Lombardo da Silva**, como Conselheiro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Comunidade Impacto.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 05/02/2026 17:47:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL VISITA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O presente relatório tem por finalidade registrar as ações realizadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, conforme cronograma aprovado em ata apresentada à Mesa Diretora em 15 de janeiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, página 56, em 21 de janeiro de 2026.

As visitas às Organizações da Sociedade Civil (OSC) tiveram como objetivo incentivar a participação social nos territórios de atuação das entidades, bem como promover a conscientização sobre a importância da representação da sociedade civil no COMPED, enquanto espaço legítimo de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores.

As atividades ocorreram no dia 30 de janeiro de 2026, com início às 9h30. O primeiro local visitado foi o Instituto Sophia Vercelli, onde os conselheiros foram recebidos pelo colaborador Philipp Santos. Na ocasião, foram abordados os temas relacionados ao processo eleitoral, participação social e apresentados os materiais institucionais, incluindo cartaz, Resolução nº 001/2026 e ficha de inscrição. A ação foi conduzida pelos conselheiros Erlan Severino de Lira, representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, e Lucilene de Andrade Souza Melo, representante da Secretaria de Tecnologia e Inovação.

Os conselheiros Dr. Douglas Adolf Lutz, representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e Wanderly Piovan Valentim, representante da Associação dos Ostomizados de Osasco e Região, não participaram da ação, apresentando justificativas formais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Na sequência, às 10h20, foi realizada visita à Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, com término previsto para as 10h45, sendo os conselheiros recebidos pela coordenadora de projetos, Sra. Juliana Ramalho.

Às 11h, ocorreu a visita ao Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, com término às 11h25, sendo os conselheiros recebidos pela Sra. Laís Roncoli.

No período da tarde, às 14h, teve início a segunda etapa das visitas, com visita ao Instituto MC Guimê, com término às 14h40, sendo o conselheiro Erlan Severino de Lira recebido pela coordenadora de projetos Maria José.

Às 15h, foi realizada visita ao ATUS Social, onde o conselheiro foi recebido pela colaboradora de parceria do projeto educacional, Mayara Florêncio, ocasião em que reforçou a importância da participação das entidades no processo eleitoral do COMPED.

Às 15h40, ocorreu a última visita do dia, na Associação Pestalozzi, sendo o conselheiro recebido pela coordenadora de projetos Neire Sueli e pela coordenadora técnica e pedagógica, Rafaella Parducci.

Osasco, 03 de fevereiro de 2026

ERLAN SEVERINO DE LIRA
Comissão Eleitoral – COMPED

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.737/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à
disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA:**10/02/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
02/03/2026 às 10h00min.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETARIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002997/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO: DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração de fatos, durante o processo de assinatura da Autorização de Fornecimento (A.F) nº 190/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, pela empresa **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.689.838/0001-84**, e consequente, aplicação de sanção.

Conforme manifestação do Senhor Diretor de Registro de Preços, constante à fl. 03, foi encaminhado à empresa **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, por meio do Protocolo Digital, o Instrumento de Convocação para a coleta de assinatura da Autorização de Fornecimento (A.F) nº 190/2025. Em resposta, a empresa informou que não iria assinar tal documento e requereu a desistência da referida Ata.

Em decorrência dos fatos supramencionados, a empresa foi devidamente notificada, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), para apresentação de defesa prévia, conforme se depreende dos documentos acostados às fls. 46/48.

Em sede de defesa, constante às fls. 49/74, a empresa alegou que, em decorrência de caso fortuito e força maior, notadamente em razão do valor negociado e da escassez de semicondutores, restou comprometida a viabilidade da execução nas condições inicialmente pactuadas. Ressaltou ainda, que desde o envio da Ata, solicitou a desistência do certame, tendo inclusive anexado carta da empresa **POWERPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, na qual informa o valor elevado no repasse de chips e componentes oriundos do mercado chinês, possivelmente utilizados na fabricação do objeto licitado, acarretando, assim, o aumento dos custos dos produtos por ela ofertados.



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002997/2025

À luz das alegações apresentadas, os autos foram encaminhados ao Departamento de Registro de Preços, o qual rebateu a alegação de fato superveniente, restando esta refutada pela própria empresa, uma vez que as datas dos documentos por ela juntados aos autos são anteriores a data de realização do certame, sobrepondo-se, portanto, ao período alegado como superveniente.

Assim, os autos seguiram para a Procuradoria Geral do Município, que por meio de parecer jurídico exarado às fls. 81/82, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de penalidade de **MULTA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** à empresa, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias para assegurar que conseguirá fornecer o objeto licitado, conforme quantidades e especificações previstas no edital, cumprindo integralmente as obrigações pactuadas.

Frise-se que, a presente contratação foi entabulada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, fato que enseja a verificação das intercorrências do contrato e respectivas penalidades através dos mesmos diplomas.

Vejamos a fundamentação que traz o inciso V, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os casos em que o licitante não mantenha a proposta previamente firmada:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

Além disso, os incisos II e IV do artigo 178 do Decreto Municipal nº 13.877/2023 estabelecem que aquele que der causa à inexecução total do contrato ou que não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ensejará o impedimento de licitar e contratar com o Município.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETARIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002997/2025

Art. 178. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

II - der causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Nesse diapasão, conforme a cláusula 10.8 do edital do Pregão Eletrônico nº. 90.038/2025, caberia ao licitante habilitado e contratado o compromisso de fornecer o objeto nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o que não ocorreu.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a empresa **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, alegou que em decorrência de fatores supervenientes e imprevisíveis, restou comprometida a viabilidade da execução nas condições inicialmente pactuadas, requerendo sua desistência da Ata.

Observa-se, que a empresa detinha pleno conhecimento das regras editalícias, incumbindo-lhe o dever de zelar por sua estrita observância, inclusive no que se refere à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, com base nos elementos probatórios constantes dos autos do presente processo sancionatório, conclui-se que a empresa poderia, no momento oportuno, ter requerido a sua desistência especialmente na fase recursal ocorrida durante a sessão, ocasião em que licitante participante do certame consignou que a empresa **RJJ**, não conseguiria cumprir o pactuado. Tal providência seria possível, considerando que a alegada escassez já constituía fato de conhecimento público à época, conforme matérias e documentos apresentados pela própria licitante.

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no **art. 155, inciso V, § 4º e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e nos termos do **art. 178, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 13.877/2023**, e tendo em vista as conclusões constantes nos autos do processo administrativo sancionatório, **DECIDO**:

Aplicar à empresa **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de **01 (um) ano**, bem como **MULTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA ATA**, qual seja, **R\$ 96.118,75 (noventa e seis mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento nos dispositivos legais supramencionados.

Nos termos do artigo 188, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco e caberá a interposição de recurso, apresentada no



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002997/2025

prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação no IOMO, conforme artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Interposto eventual recurso pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 189, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 11.406,50 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 11.406,50 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 9.699,50 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO N° 2107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2432/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 2.367/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.093/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO MAKER PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por global

Modo de disputa: Aberto

Às 10 h do dia 16 de janeiro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convocatório, referente ao Processo nº 2.367/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.093/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços, conforme ordem de classificação. Assim, a empresa **PORTFÓLIO EDITORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.108.150/0001-74**, foi classificada.

III – HABILITAÇÃO: Ato contínuo, foram conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, bem como, as amostras analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação e, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, não houve manifestação.

IV – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

PORTFÓLIO EDITORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.108.150/0001-74, pelo valor total de R\$ 4.411.785,10 (Quatro milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

O Termo de Julgamento, e demais documentos relacionados estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, sob a UASG 450573 – PE 90.093/2025.

Lorena Leão de Castro

Pregoeira

Otavio Oliveira Medeiros
Membro

Meire Regina Hernandes
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus
Membro



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.207/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 3.890.000,00 (Três milhões, oitocentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO – CONTADO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretária Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52752	30/01/2026	DEVECK ALBINO DOS SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo Relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52737	24/11/2025	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DEMONT
52925	16/12/2025	ESPOLIO JOAO ANDRADE RIBEIRO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52876	06/02/2026	SAVIMOVEL COMERCIAL IMOVEIS LTDA
53103	30/01/2026	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DE OSASCO
52875	03/02/2026	MARIA DA GLORIA D.S RABANEA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52735	13/11/2025	NILSON ERIK DE LIMA ALVES DE OLIVEIRA
52734	13/11/2025	FERREIRA E FARIA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
53102	30/01/2026	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DE OSASCO
53101	30/01/2026	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DE OSASCO
52482	06/02/2026	CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTOVÃO

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

Parecer de aprovação

Considerando o parecer de análise da área técnica desta Secretaria, no qual analisou o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência, com parecer de deferimento para dá seguimento ao processo;

Considerando que a instrução do presente processo administrativo nº **000228/2026**, atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e ao Decreto Municipal 14.987 de janeiro de 2026 que fixar norma referente à execução orçamentária municipal no exercício de 2026;

Com base nas considerações acima APROVO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), conforme dispõe o artigo 4º § 2º do Decreto Municipal 13.877/2023, e, autorizo que seja tomada todas as providencias cabíveis para continuidade do processo nos termos do inciso II, artigo 11 e XII, do artigo 29 do Decreto Municipal nº 13.877 de 2023.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Débora Missiano Lapas".

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

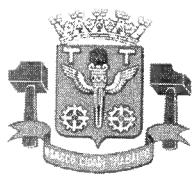
IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
260176	CASA DE PAES PRESIDENTE ALTINO LTDA	26/11/2025	226/2026	202603000287
129370	RAFAEL COUTINHO DE ANDRADE ME	16/11/2020	222/2026	202603000287
129415	ELIANA C VIEIRA ESMALTERIA	27/01/2022	223/2026	202603000287
129462	RUBENS FOMENTO MERCANTIL EIRELI	13/06/2025	224/2026	202603000287
129730	RODRIGO COELHO MIRANDA	17/09/2018	225/2026	202603000287
129649	LEPODIUM COMÉRCIO DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO LTDA	29/08/2019	227/2026	202603000287
129647	CLINICA DR. ADEMAR GITSUO TAGAWA S/S LTDA	30/10/2018	228/2026	202603000287
129698	RB2 SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	04/02/2019	229/2026	202603000287
130105	MCK GOMES SERVIÇOS E LOJA VIRTUAL DE VESTUARIO E ACESSORIOS	17/07/2018	230/2026	202603000287
130466	ANA KALINE FELIX DA SILVA	19/09/2022	231/2026	202603000287
130723	S.F. DOS S. MORAES SERVICOS TERCEIRIZADOS E COMERCIO INSTALACAO DE ALARMES	21/10/2022	232/2026	202603000287
130934	ALUX METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS DE ALUMINIO - EIRELI	14/12/2020	233/2026	202603000287
16518	ERSIA LEAO SIQUEIRA	31/12/2008	234/2026	202603000287
89104	SINDICATO DE EMPRESARIOS E PROF. AUTONOMOS DA CORRET. E DA DISTRIB. DE TODOS OS RAMOS DE SEG. RESSEG. E CAP. DO ESTADO DE SAO PAULO - SINCOR-SP	09/12/2022	241/2026	202603000287

45219	SIONE GONSALVES-TRANSPORTE	31/12/2008	242/2026	202603000287
37494	SIRSO PEREIRA DOS SANTOS	31/12/2008	243/2026	202603000287
59873	SSR CONSTRUCOES S/C LIMITADA	31/12/2008	244/2026	202603000287
29304	START PRINT ASSISTENCIA TECNICA S/C LTDA	09/02/2015	245/2026	202603000287
62863	SUZY ACABAMENTOS GRAFICOS S/C LTDA	31/12/2008	246/2026	202603000287
40251	TADACHI FUZIHARA E OSWALDO R.DE OLIVEIRA,ADV.ASSOCIADOS	31/12/2008	247/2026	202603000287
45706	TAMBORRA LUCHIA REDO	09/02/2015	248/2026	202603000287
55421	TELIO ROMAGNOLO	09/02/2015	251/2026	202603000287
60740	TELMA BISPO DOS SANTOS IRMAO	31/12/2008	252/2026	202603000287
90152	TENDA DE UMBANDA OGUM SETE ESPADAS	09/02/2015	-	202603000287
60981	TERRASAN - CONSTRUCOES E SANEAMENTO S/C LTDA	31/12/2008	253/2026	202603000287
14958	THEREZA BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA	09/02/2015	254/2026	202603000287
59064	TRANSEM SERVICOS EXPRESSOS MOTORIZADOS LTDA	31/12/2008	255/2026	202603000287
36872	TULIO EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA	31/12/2008	256/2026	202603000287
131362	ELLON DA SILVA ARAUJO - ME	17/12/2019	257/2026	202603000287
131547	RAJ SPORTS LTDA	30/01/2020	258/2026	202603000287
131586	CARGOEXX TRANSPORTES EIRELI	08/02/2019	259/2026	202603000287
260226	MARIA DANIELA PEREIRA GONCALVES 39444050807	19/08/2022	260/2026	202603000287
131810	ZAP SPACE EVENTOS E DIVERSOES - EIRELI	23/07/2019	261/2026	202603000287

Osasco, 06/02/2026



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: NIVALDO CARRER

Endereço de Localização: RUA PEDRO PINTO DE CARVALHO, 177 – PL.20/ L.20-A/ QD. F – UMUARAMA - OSASCO – SP – 06028-240

CDC: 1614300000

Inscrição Cadastral: 23242.23.02.0412.00.000.04

Processo Administrativo: 17605/2023

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: LUIZ HENRIQUE DE LIMA

Endereço de Localização: RUA ERASMO BRAGA, 754 - 413 – PRESIDENTE ALTINO - OSASCO – SP – 06213-005

CDC: 0892360000

Inscrição Cadastral: 23224.23.33.0486.99.999.04

Processo Administrativo: 202602002874

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Despesa com Pessoal										Despesa Executada com Pessoal		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	LÍQUIDADAS	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.794.679,76	169.091.718,98	182.550.620,76	161.642.173,34	210.288.10,94	250.418.001,23	194.789.423,97	197.745.080,55	193.112.881,39	192.228.889,92	201.96.669,53	2.404.095.778,99	35.406.511,87
Pessoal Ativo	143.575.156,59	130.058.933,35	142.933.981,10	121.516.110,18	169.110.273,94	194.526.786,29	153.032.37,28	156.114.250,13	151.933.322,33	149.613.182,52	155.985.398,15	207.948.614,31	35.406.511,87
Vencimentos, Verbas e Outras Despesas Variáveis	121.193.708,32	107.589.630,96	120.323.393,92	118.265.70,15	128.647.350,21	170.697.722,59	128.860.450,63	128.942.042,17	129.359,449,15	128.140.283,44	198.301.105,03	1695.599,27	35.406.511,87
Obrigações Patronais	22.565.448,27	22.158.302,99	22.601.997,58	23.280.450,03	42.462.983,73	23.828.103,60	24.146.932,65	27.772.207,36	21.134.863,63	26.948.130,71	9.575.599,28	0,00	0,00
Pessoalativo e Remunistras	30.057.929,38	30.977.610,20	31.174.616,20	31.184.346,02	32.777.922,28	47.476.13,12	32.788.957,82	32.842.722,65	33.407.937,86	33.322.643,34	50.032.861,37	41.903.644,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.420.586,00	26.669.597,31	26.710.539,73	28.035.951,69	40.780.223,65	28.109.549,46	28.265.999,40	28.533.965,57	28.538.561,91	42.894.184,36	39.371.251,79	0,00	0,00
Pérolas	4.022.670,37	4.545.071,90	4.580.269,29	4.445.806,89	4.717.070,59	6.696.098,47	4.663.017,12	4.732.971,64	4.935.796,18	4.861.561,29	4.884.106,43	7.138.697,01	60.532.392,78
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma individual (§ 1º do art. 1º da LRF)	8.178.593,79	8.007.174,73	8.476.623,46	8.961.865,54	8.461.214,72	8.416.411,82	8.988.094,87	8.588.311,32	8.628.772,48	9.214.869,54	10.887.663,04	11.318.177,84	108.106.204,15
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMMITADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.924.597,71	33.079.986,95	35.962.650,16	34.067.811,39	34.867.415,16	51.709.141,19	35.740.944,59	36.235.728,98	34.388.813,33	34.711.984,34	34.723.191,90	50.428.255,92	449.284.529,62
Indenizações por Demissão e Admissões Voluntária													
Decretos de Deságio Judicial de Período Anterior ao da Apuração	8.684,99	94.549,90	2.922.978,86	34.165.337,74	1.348.162,32	500.984,41	1.18.842,72	8.117.125,99	700.025,03	884.301,02	2.161.563,33	9.347.702,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao da Apuração	376.060,50	285.554,95	252.265,55	600.444,55	203.052,77	339.459,19	742.592,22	567.511,71	206.658,19	203.260,05	515.267,54	155.241,22	4.728.703,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.957.929,38	30.977.610,30	31.174.616,20	31.184.346,02	32.777.922,28	47.476.13,12	32.788.957,82	32.842.953,10	33.407.937,86	33.322.643,34	50.032.861,37	41.903.644,57	0,00
Agruras Comunitárias de Saúde e de Combate às Epidemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	1.876.302,44	1.616.891,50	1.608.768,57	1.712.046,34	2.544.961,56	1.708.998,14	1.765.853,45	6.401.242,87	393.821,42	0,00	15.10.089,79	96.300,00	96.300,00
Prestação Individualizada ou por Serviço ao Poder Executivo, Técnico do Efetivismo, Auxiliar de Enfermagem e Profissional da Atenção à Saúde	96.300,00												
Outras Despesas Constitucionais ou legais													
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.873.082,05	136.017.722,03	146.168.970,60	127.574.901,95	175.421.095,78	198.709.760,04	198.048.479,38	161.509.353,57	158.176.068,06	157.516.915,58	165.472.503,63	218.872.397,60	35.406.511,87
											1.904.811.250,27		

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.909.918.731,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	106.083.080,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.180.724,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.782.654.927,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIla + IIib)	1.990.217.762,14	41,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.582.633.660,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.453.501.977,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.324.370.294,76	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória do Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP						Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Exercício do Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte					
	No Quadrimestre/Semestre	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (13c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi
Sistema de Informações
Contribuinte e Físicas do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Abertura da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ADJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% DTP (VI / V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excede o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excede o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	1.309.454.384,46	1.283.696.961,88	1.258.126.965,34	1.247.914.148,27
Dívida Contratual	88.204.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52
Empréstimos	757.325.139,81	731.567.717,23	705.997.720,69	820.138.779,47
Internos	616.362.425,43	595.792.136,44	575.133.975,21	694.029.187,77
Externos	616.362.425,43	595.792.136,44	575.133.975,21	694.029.187,77
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	140.962.714,38	135.775.580,79	130.863.741,48	126.109.591,70
De Tributos	2.686.897,66	2.597.724,60	2.513.698,74	2.546.895,91
De Contribuições Previdenciárias	57.944.115,30	54.150.357,71	50.688.150,62	45.447.089,40
De Demais Contribuições Sociais	42.096.171,00	40.791.968,06	39.456.361,70	38.183.562,20
Do FGTS	38.235.530,42	38.235.530,42	38.235.530,42	39.932.044,19
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	463.834.599,13	463.834.599,13	463.834.599,13	339.480.725,28
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados	241.990.368,96	12.417.235,47	4.366.956,21	139.382.823,66
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	73.810.820,07	99.044.210,20	104.058.356,64	38.751.028,96
Demais Haveres Financeiros	100.122.083,60	146.285.340,41	193.122.725,53	90,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.004.893.854,91	629.318.957,99	1.021.408.756,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.658.792.790,76	4.781.093.577,01	4.830.365.084,84	4.909.918.731,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (V - V)	4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	4.753.022.078,05	4.803.835.651,48
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	28,41	27,16	26,47	25,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII/VI)	21,80	13,31	13,70	21,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.531.085.348,91	5.671.926.546,01	5.703.626.493,66	5.764.602.781,78
LIMITE DE ALERTA (indiso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.977.976.814,02	5.104.733.891,41	5.133.263.844,29	5.188.142.503,60
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	880.229.445,95	880.229.445,95	1.918.399.297,40	1.918.399.297,40
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	285.359.590,83	82.633.142,77	32.183.134,04	321.674.065,39
Dívida Contratual de PPP				

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público BrasileiroTesouro Nacional**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 3º quadrimestre****Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
Apropriação de Depósitos Judiciais	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	Límite Máximo (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25c)	Límite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (e-f)	Límite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-g)	Límite (k) = (h)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saídos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
			Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas			-	-	-
Garantias Concedidas			-	-	-
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		4.658.792.790,76	4.781.093.677,01	4.830.365.084,84	4.909.918.731,48
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		49.555.000,00	54.488.222,00	77.343.006,79	106.083.080,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emergências Individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (VII)					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (V - VII)		4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	4.753.022.078,05	4.803.835.651,48
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL					
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)					
Contragarantias Recebidas			-	-	-
Contragarantias Recebidas			-	-	-
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	148.459.303,03	149.950.669,65
Interna	148.459.303,03	149.950.669,65
Empréstimos	148.459.303,03	149.950.669,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	148.459.303,03	149.950.669,65

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.909.918.731,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	106.083.080,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.803.835.651,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	149.950.669,65	3,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	768.613.704,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	691.752.333,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	336.268.495,60	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSCRIÇÃO DA DISPO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM VERIFICAÇÃO NO CONSELHO PÚBLICO (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR (a) (b) (c) + (d) - (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (POSS. A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	De Exercícios Anteriores (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)	127.470.092,46	3.379.504,92	115.905.797,79		583.766,13	0,00	0,00	7.561.023,62	193.095.184,70	0,00
Recursos Não Vinculados de Importos	45.289.001,90	3.379.441,31	105.333.273,43		532.547,12			46.966.259,96	179.725.207,90	>18.544.161,08
Outras Recursos não Vinculados	82.181.090,56	63	10.623.524,36		512.193,01			71.597.283,58	13.389.978,80	>24.681.467,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO OS RPFS) (ii)	282.340.033,01	110.725,55	19.301.785,14		13.797,00	37.005.298,81		206.819,046,51	111.487.138,51	58.137.306,75
Recursos Vinculados à Educação	47.651.381,44	10.115,17	6.447.280,38		0,00	0,00		41.493.985,69	15.370.972,51	0,00
Transféricas do FUNDEB	24.862.383,96	10.115,17	6.447.280,38		22.788.442,48	0,00	0,00	24.862.323,79	16.641.161,90	15.370.972,51
Outras Recursos Vinculados à Educação								1.270.188,37	-14.078.181,36	
Recursos Vinculados à Saúde	19.362.933,30	11.980,00	5.766.627,04		13.797,00	0,00	0,00	13.597.989,28	27.646.207,65	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.140.103,01							6.140.103,01		6.140.103,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.222.900,29	11.980,00	5.766.627,04		13.797,00			7.427.786,25	27.646.207,65	-20.218.421,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.945.863,16	594.209,51	0,00					2.114.960,56	8.237.087,07	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto os RPFS)								87.862.881,93	11.156.423,44	0,00
Demais (Transferências de Transféricas)	89.377.042,95	83.899,80	1.444.461,22		0,00	0,00			76.346.258,48	
Transferências de Compreensão do Conhecimento e Instrumentos Assistenciais	17.163.683,90	83.895,30	484.470,13		0,00			16.596.138,47	1.336.114,95	15.240.023,52
Outras Vinculações Decretadas de Transferências								71.256.543,46	10.190.360,49	
Demais (Vinculações a Agências)	72.213.791,05	844,50	95.991,95		0,00			61.106.234,97		
Recursos de Operações e Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	58.480.114,79	4.730,58	5.444.196,79		0,00	0,00		52.954.197,42	55.848.965,31	5.894.677,85
Recursos de Administração de Bens/Ativos	52.594.922,39	0,00	3.992.584,19		0,00			48.601.281,20	54.274.189,92	-5.672.461,72
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	674.251,64							674.251,64		674.251,64
Outras Vinculações Legais	5.131.707,66	4.730,58	1.446.622,60					3.678.217,58	4.574.775,39	
Recursos Extraterritoriais	36.663.837,37				37.005.298,81			-896.557,81	-401.361,44	
Outras Vinculações								0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPFS (iii)	76.506,29	1.377,03	0,00		3.177,94	0,00		72.351,32	7.013.248,22	0,00
Recursos Vinculados ao RPFS - Fundo em Capitalização do Ponto Financeiro	17.223,31							17.123,31		
Recursos Vinculados ao RPFS - Fundo em Reparação (Ponto Financeiro)	44.475,39							44.475,39		
Recursos Vinculados ao RPFS - Taxa de Administração	16.307,59	1.377,03			3.177,94			10.752,62	-7.002.956,60	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	389.887.631,76	3.491.807,50	135.347.592,93		600.741,07	37.005.298,81		213.442.421,45	315.595.968,43	-102.153.146,98

 <p>Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	4.909.918.731,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.803.835.651,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.782.654.927,48

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.990.217.762,14	41,61
Límite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.582.633.660,84	54,00
Límite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.453.501.977,80	51,30
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.324.370.294,76	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	1.021.408.756,65	21,25
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	5.768.585.815,78	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	1.056.843.843,33	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	149.950.669,65	3,12
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	768.613.704,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	336.268.495,60	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	315.595.568,43	-102.153.146,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas**Assinatura: 1**

Digitally signed by PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE:04301789723
Date: 2026.01.30 13:38:52 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by CINTIA MENDES MOREIRA:29045602890
Date: 2026.01.30 14:50:40 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Date: 2026.01.30 14:53:44 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 4**Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS		
				% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Orçamentárias						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	5.163.782.828,00	1.033.462.458,51	20,01	-
RECEITAS CORRENTES			5.163.782.828,00	5.337.705.886,54	103,37	-173.923.058,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.936.219.093,00	4.936.219.093,00	100,00	-245.057.147,13
Impostos			2.995.665.518,40	479.948.085,96	16,02	2.967.909.151,54
Taxas			2.867.425.838,40	467.997.568,21	16,32	2.845.103.945,89
Contribuição de Melhoria			128.239.680,00	11.950.517,75	9,32	122.805.205,65
CONTRIBUIÇÕES			173.080.920,00	44.641.955,50	25,80	143.116.286,64
CONTRIBUIÇÕES Sociais			132.750.600,00	38.522.986,47	29,02	144.687.932,72
Contribuições Econômicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.330.320,00	40.330.320,00	6.124.969,03	15,19	38.428.323,92	95,28
RECEITA PATRIMONIAL	87.346.081,60	87.346.081,60	41.717.289,68	47,76	178.170.840,50	203,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200.966,00	1.200.966,00	83.237,31	6,93	414.789,72	34,54
Valores Mobiliários	73.248.235,60	73.248.235,60	24.471.480,16	33,41	154.229.921,18	210,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	6.363.557,39	0,00	6.363.557,39	0,00
Exploração de Recursos Naturais						0,00
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00
Cessão de Direitos	12.890.380,00	12.890.380,00	17.162.572,21	133,08	17.162.572,21	133,08
Demais Receitas Patrimoniais						0,00
RECEITA AGROPECUARIA						0,00
RECEITA INDUSTRIAL						0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.658.141,00	17.658.141,00	2.080.675,67	11,78	11.836.396,47	67,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.283.290,00	17.283.290,00	1.997.637,39	11,56	11.289.306,40	65,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00
Serviços e Atividades Financeiras						0,00
Outros Serviços	374.851,00	374.851,00	83.038,28	22,15	547.090,07	145,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.605.003.612,00	1.605.003.612,00	298.801.894,38	18,62	1.748.412.578,02	108,94
Transferências da União e de suas Entidades	373.298.269,00	373.298.269,00	75.114.769,19	20,12	428.718.569,77	114,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	699.735.833,00	699.735.833,00	114.641.256,15	16,38	753.582.230,99	107,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.002.750,00	16.002.750,00	9.506.457,10	59,41	21.536.911,64	134,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	515.966.760,00	515.966.760,00	99.539.411,84	19,29	544.574.885,62	105,54
Transferências do Exterior						0,00
Demais Transferências Correntes						0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.464.820,00	57.464.820,00	17.308.756,09	30,12	91.831.016,96	159,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.902.520,00	21.902.520,00	5.641.398,54	25,76	26.686.761,75	121,84
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	13.689.880,00	13.689.880,00	1.858.812,41	13,58	20.369.810,56	6.679.930,56
Bens, Direitos e Valores incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	6.111,21	0,00	6.111,21	-6.111,21
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						0,00
Demais Receitas Correntes						0,00
	21.872.420,00	21.872.420,00	9.808.545,14	44,84	44.768.333,44	204,68
						-22.895.913,44



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 12.333.123/0001-00
Fone: (11) 4581-2000

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias						
PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		Estágios da Receita Orçamentária		
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados - Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integrização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Mobilíaria						
Contratual						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
Mobilíaria						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)						
DEFÍCIT (VI)						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (g) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	SALDO (I) = DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.163.228.828,00	5.443.071.512,15	620.993.852,23	5.276.361.845,27	166.799.666,38	947.923.000,88	4.983.444.903,58	459.626.608,57



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOAÇÃO INICIAL (a)	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPEENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (I)	SALDO (g) = DESPESA LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	Estágios da Despesa Orçamentária		
						DESPESA LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES				4.507.892.038,00	4.810.141.369,41	531.742.930,29	4.717.041.257,00	93.100.112,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.961.84,00	2.142.107.185,36		433.007.860,14	432.813.558,04	4.322.126.324,31	4.180.106.861,05	14.614.670,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.914.468,00	83.195.002,98		13.195.429,49	83.164.856,30	30.146,68		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.470.016.386,00	2.584.839,81,07	85.559.640,66	2.506.580,076,39	76.259,104,68
DESPESAS DE CAPITAL	438.235.527,00	652.392.063,18		88.350.921,94	553.200.588,27	73.071.474,91	116.566.334,77	2.127.171.303,69
INVESTIMENTOS				255.742.002,00	356.819,26	284.186.123,40	206.019.212,28	151.295,331,04
INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100.002,00	57.172.802,00	56.930.986,00	241.670,00	56.874,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				181.386.623,00	218.399,334,49	20.851.333,21	218.203.478,87	195.855,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				217.653.623,00	538.079,56	538.079,56	218.203.478,86	214.408.772,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)				315.870.085,00	72.562.438,19	315.188.185,04	38.288.597,95	35.160.594,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	5.402.081.528,00	5.758.950.597,22		692.656.290,42	5.591.150.030,31	167.400.566,91	986.121.598,83	5.263.472.493,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.127.579.900,55
Amortização da Dívida Interna				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.402.081.528,00	5.758.950.597,22		692.656.290,42	5.591.150.030,31	167.400.566,91	986.121.598,83	5.263.472.493,74
SUPERÁVIT (XIII)					47.265.575,69		375.343.112,26	511.235.705,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.402.081.528,00	5.758.950.597,22		692.656.290,42	5.638.815.606,00		5.638.815.606,00	328.077.536,57
RESERVA DO RPPS								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Receita Intra-Orçamentária

RECEITAS REALIZADAS

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ano Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)								
RECEITAS CORRENTES	238.298.700,00	238.298.700,00		238.298.700,00	55.402.334,69	24,93	301.109.719,46	126,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	-62.811.019,46
Impostos								0,00
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	237.898.700,00	237.898.700,00		237.898.700,00	49.925.300,97	20,99	260.990.662,68	109,71
Contribuições Sociais					49.925.300,97	20,99	260.990.662,68	-23.091.962,68
Contribuições Econômicas								0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RÉCEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integrarização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orcamentárias	Estágios da Receita Intra-Orcamentária			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)							
		No Bimestre (b)	% (b/a)						
Demais Receitas de Capital									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orcamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orcamentária					
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (h) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
Despesas Intra-Orcamentárias						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.298.700,00	315.879.085,07	72.562.438,19	315.188.185,04	690.900,03	38.298.597,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227.593.700,00	315.165,94,23	72.562.398,35	314.474,45,20	690.900,03	38.179.597,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.316.418,00	271.041.978,98	63.330,088,56	270.356.003,27	685.075,71	28.207.880,55
DESPESAS DE CAPITAL	981.912,00	4.275.370,00	6.175,68	4.281.945,68	5.924,32	233.233,804,26
INVESTIMENTOS	715.000,00	39.836,986,25	9.227.134,11	39.836,986,25	0,00	4.281.545,68
INVERSÕES FINANCEIRAS			-960,16	0,00	9.227.134,11	5.924,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	715.000,00	714.039,84	0,00	714.039,84	0,00	39.798.200,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					119.006,64	38.395,87
						0,00
						714.039,84
						0,00
						714.039,84



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

CNPJ:
Exercício: 2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)											
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de referência: 6º bimestre											
RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS IMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)											
Legislativa	5.163.782.888,00	5.443.071.572,15	620.950.882,23	5.276.661.845,27	9,43%	166.708.668,88	94.823.000,88	4.983.444.903,38	94,68%	456.628.608,57	292.169,61
Ação Legislativa	16.003.019,00	128.914.599,30	19.890.610,32	125.554.923,29	2,25	1.59.668,01	25.443.687,89	113.272.955,15	2,15	13.641.634,15	12.481.988,14
Controle Externo	16.003.019,00	126.914.599,30	19.890.610,32	125.549.923,29	2,25	1.59.668,01	25.743.687,89	113.272.955,15	2,15	13.641.634,15	12.481.988,14
F101 - Administração Geral											
F101 - Demais Subfunções											
Justiça	26.799.868,00	23.929.390,29	4.280.104,14	23.913.059,23	0,43	16.241,06	4.610.768,56	23.803.557,55	0,45	125.742,74	109.501,68
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
F102 - Administração Geral	25.478.463,00	22.607.955,29	4.280.104,14	22.591.670,31	0,40	16.234,98	4.280.104,14	22.591.670,31	0,43	16.234,98	
F102 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.321.365,00	1.321.365,00	0,00	1.321.368,92	0,02	6,08	330.654,42	1.211.887,24	0,02	109.501,68	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
F103 - Administração Geral											
F103 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento	13.392.342,00	12.134.180,84	2.340.501,34	12.089.733,89	0,22	228.476,96	2.097.501,34	12.089.733,89	0,23	224.476,95	
F104 - Administração Geral	139.96.951,00	158.295.336,92	154.098.422,28	154.098.422,28	100,00	31.942.479,79	31.942.479,79	151.465.705,23	2,88	6.830.631,69	2.943.716,85
Administração Financeira	337.715.652,00	396.651.278,51	40.476.956,81	395.715.156,04	7,07	1.473.122,47	54.62.609,18	394.049.140,93	7,49	2.602.197,58	1.120.051,11
Controle Interno	8.123.264,00	8.498.091,89	900.201,51	8.478.920,75	0,15	18.171,14	1.420.071,51	7.480.230,77	0,14	1.037.861,12	1.018.689,98
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	98.539.819,00	133.773.618,07	25.508.617,30	130.986.207,93	2,34	2.777.410,14	13.925.242,19	88.485.031,49	1,68	45.318.586,58	42.541.176,44
Formação de Recursos Humanos	774.452,00	851.799,00	9.986,00	163.481,43	0,00	688.287,57	1.671,00	108.212,90	0,00	743.586,10	55.268,53
Administração de Recursos	26.880.012,00	26.880.012,00	0,00	26.880.000,00	0,48	12,00	4.480.000,00	24.640.000,00	0,47	2.240.012,00	2.240.000,00
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
F104 - Demais Subfunções	71.558.303,00	59.919.437,37	-4.860.614,93	58.903.800,56	1,05	1.015.638,81	10.202.125,16	57.078.110,30	1,06	2.841.327,07	1.825.690,25
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
F105 - Administração Geral											
F105 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	109.597.939,00	149.265.104,47	16.683.292,26	148.020.206,79	2,65	1.244.897,68	29.917.832,90	140.675.841,10	2,67	8.589.283,37	7.344.395,69
Policiamento	81.822.936,00	114.391.331,92	17.007.747,46	113.561.859,29	2,03	829.472,63	24.371.711,79	109.722.799,62	2,08	4.668.592,30	3.839.059,67
Defesa Civil	168.300,00	44.426,92	0,00	60.258,19	0,00	38.401,73	30.410,73	38.401,73	0,00	6.255,19	
Informação e Inteligência	25.656.630,00	33.18.540,76	-460.270,49	33.18.540,76	0,60	5.461.904,50	30.412.541,75	30.412.541,75	0,58	3.006.021,01	3.006.021,01
F106 - Administração Geral	144.088,00	217.754,76	0,00	150.016,00	1,05	4.215,78	56.001,16	16.733,00	1,07	11.737,00	
F106 - Demais Subfunções	1.805.965,00	1.193.045,71	142.815,29	933.666,85	0,02	259.378,86	41.599,10	446.122,84	0,01	746.921,87	487.593,01
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
F107 - Administração Geral											
F107 - Demais Subfunções											
Assistência Social	132.979.831,00	141.427.011,33	9.560.717,85	135.222.406,50	2,42	6.204.604,83	33.915.342,27	130.685.943,22	2,48	10.741.088,11	4.536.463,28
Assistência ao Idoso	9.514.950,00	8.857.119,85	662.644,24	7.757.769,65	0,14	1.099.350,20	2.183.668,80	6.494.661,21	0,12	2.362.488,64	1.263.108,44
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.275.621,00	3.338.814,40	3.083.116,80	2.557.757,60	0,96	428.767,18	2.625.327,98	3.057.788,82	0,05	713.564,62	457.788,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.771.145,00	18.885.248,81	934.465,41	17.381.343,81	0,31	603.343,81	5.036.649,13	16.681.728,51	0,32	920.626,49	920.626,49
Assistência Comunitária	73.302.057,00	69.459.490,10	-500.638,16	66.937.556,45	1,19	2.961.933,66	17.324.401,07	64.969.692,44	1,23	4.489.797,66	1.527.984,01

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 6º bimestre**

Funcão/Subfunção	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) / total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
FU08 - Administração Geral	23.633.015,00	32.524.079,11	7.392.601,24	35.303.214,62	0,63	22.864,49
FU08 - Demais Subunções	5.677.043,00	6.065.199,06	413.341,12	4.989.843,98	0,99	1.063.350,08
Previdência Social	410.445.600,00	461.945.600,00	89.530.042,38	451.897.777,41	0,08	10.047.872,59
Previdência Básica			0,00	89.511.577,01	0,00	444.884.479,19
Previdência do Regime Estatutário			0,00	451.897.777,41	0,00	8.08
Previdência Complementar			0,00	89.511.577,01	0,00	10.047.872,59
Previdência Especial			0,00	89.511.577,01	0,00	10.047.872,59
FU09 - Administração Geral	410.445.600,00	461.945.600,00	89.530.042,38	451.897.777,41	0,00	444.884.479,19
FU09 - Demais Subunções			0,00	451.897.777,41	0,00	8.08
Salud			0,00	451.897.777,41	0,00	10.047.872,59
Atenção Básica			0,00	99.119.631,15	0,00	1.127.439.920,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			0,00	56.689.708,01	0,00	183.524.13,38
Suprimento Profissional e Terapêutico			0,00	43.899.497,00	0,00	4.336.665,68
Vigilância Sanitária			0,00	481.920.048,45	0,00	47.492.63,32
Vigilância Epidemiológica			0,00	11.855.325,72	0,00	4.127.609,57
Alimentação & Nutrição			0,00	47.492.41,37	0,00	4.127.609,57
FU10 - Administração Geral			0,00	9.102.099,51	0,00	8.49
FU10 - Demais Subunções			0,00	11.731.953,09	0,00	2,10
Trabalho			0,00	6.107.723,26	0,00	3.996.669,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador			0,00	15.034.685,00	0,00	19.451.827,46
Relações do Trabalho			0,00	15.542.641,00	0,00	15.034.685,00
Fomento ao Trabalho			0,00	17.503.599,00	0,00	17.260.937,92
FU11 - Administração Geral			0,00	405.441.521,67	0,00	71.810,90
FU11 - Demais Subunções			0,00	10.590.497,04	0,00	359.093,18
Educação			0,00	40.229.760,00	0,00	7.859,16
Ensino Fundamental			0,00	15.050.897,00	0,00	15.139.212,64
Ensino Médio			0,00	17.503.599,00	0,00	17.503.599,00
Ensino Superior			0,00	17.300.626,00	0,00	13.516.474,74
Educação Infantil			0,00	1.569.033.173,49	0,00	1.562.340.898,44
Educação de Jovens e Adultos			0,00	68.287.053,00	0,00	28,30
Educação Especial			0,00	7.431.642,00	0,00	74.229.825,55
Educação Básica			0,00	7.191.040,00	0,00	987.941,47
FU12 - Administração Geral			0,00	81.706,00	0,00	34.706,00
FU12 - Demais Subunções			0,00	601.242.435,00	0,00	757.361.597,06
Cultura			0,00	8.211.492,00	0,00	3.404.419,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			0,00	4.719.481,00	0,00	4.504.255,00
Difusão Cultural			0,00	103.921.627,00	0,00	84.591.033,23
FU13 - Administração Geral			0,00	92.886.521,00	0,00	119.507.740,01
FU13 - Demais Subunções			0,00	26.621.436,00	0,00	37.178.639,74
Directoria de Cidadania			0,00	32.00	0,00	284.976,00
Custódia e Reintegração Social			0,00	26.435.025,00	0,00	36.940.290,40
Directoria Indígenas e Difusões			0,00	143.712,00	0,00	1.201.243,34
Assistência nos Povos Indígenas			0,00	42.667,00	0,00	31.074,00
FU14 - Administração Geral			0,00	42.317.230,00	0,00	44.018.470,30
Transportes Coletivos Urbanos			0,00	9.946.093,00	0,00	13.833.232,12
Urbanismo			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
Infra-Estrutura Urbana			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
Serviços Urbanos			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
Habitação Rural			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,00	93.264.723,08
			0,00	315.136,02,00	0,00	369.255.876,98
			0,00	32.371.129,00	0,00	30.185.230,18
			0,00	46.981.239,00	0,00	52.633.060,50
			0,00	91.981.513,00	0,0	

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 6º bimestre**

Funcão/Subfunção	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) / total (b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Habitação Urbana	25.094.878,00	105.442.369,84	-8.374.436,51	69.940.777,92	1,25	35.193.591,92
FU16 - Administração Geral	12.089.632,00	12.732.794,56	2.438.940,62	12.533.972,46	0,22	198.622,10
FU16 - Demais Subunidades	20,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00
Sanamento	45.117.106,00	35.591.521,91	3.776.727,20	29.949.138,72	0,52	6.242.483,19
Sanamento Básico Rural			0,00	4.558.913,00	0,00	25.929.594,03
Sanamento Básico Urbano			0,00	0,00	0,00	56.801.596,98
FU17 - Administração Geral			0,00	2.487.956,88	0,24	12.522.587,22
FU17 - Demais Subunidades			0,00	0,00	0,00	20,00
Gestão Ambiental			0,00	0,00	0,00	9.562.057,88
Preservação e Conservação Ambiental			0,00	0,00	0,00	3.419.574,69
Controle Ambiental			0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos			0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia			0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subunidades	20.972.528,00	20.711.513,07	1.815.120,04	20.498.175,67	0,37	2.377.473,89
Científica e Tecnologia	3,00	3,00	0,00	213.337,40	0,00	19.325.683,83
Desenvolvimento Científico			0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subunidades	43.395,00	24.1505,06	0,00	241.298,48	0,00	14.851,40
Agricultura	132.146,00	318.446,00	0,00	186.300,00	0,00	882,00
Abatecimento	0,00	0,00	0,00	132.146,00	0,00	166.300,00
Extensão Rural			0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação			0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subunidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária			0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização			0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subunidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração			0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade			0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subunidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	16.000.006,00	17.432.001,98	3.330.675,94	17.104.980,27	0,31	327.021,71
Promoção Comercial	15.024.972,00	17.350.240,13	3.439.692,62	17.032.275,10	0,30	326.955,03
Comercialização	8,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros			0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	81.003,00	65.230,85	0,00	65.221,85	0,00	9.000
FU23 - Demais Subunidades	11,00	7.511,00	-16,68	7.483,32	0,00	7.483,32
Comunicações			0,00	27,68	0,00	27,68
Comunicações Postais	38.002.180,00	43.198.832,76	5.904.039,00	42.498.924,05	0,76	698.908,71
Telecomunicações			0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00
	19.171,00	5.756,85	0,00	13,00	2.758,00	5.723,95



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
F124 - Demais Subfunções	38.883.633,00	43.190.095,91	5.904.039,00	42.491.200,20	0,76	69.895,71
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia						
Energia Elétrica						
Combustíveis Minerais						
Biocombustíveis						
F125 - Administração Geral						
F125 - Demais Subfunções						
Transporte	25.564.398,00	77.315.027,40	2.553.585,82	77.224.983,53	1,38	90.033,87
Transporte Aéreo						
Transporte Rodoviário	7.960.581,00	5.200.003,00	0,00	5.200.000,00	0,00	3.899.062,20
Transporte Ferroviário						
Transporte Aquaviário						
Transportes Especiais						
F126 - Administração Geral	12.456.782,00	12.870.982,40	2.553.585,82	12.781.189,47	0,23	89.772,93
F126 - Demais Subfunções	5.147.055,00	59.244.082,00	300.000,00	59.243.804,06	1,06	257,94
Desporto e Lazer	24.622.310,00	26.846.517,71	5.538.261,45	25.318.10,25	0,45	1.532.07,46
Desporto de Rendimento	1.305.778,00	1.228.528,50	0,00	1.205.080,00	0,00	1.205.080,00
Desporto Comunitário	9.177.731,00	7.413.783,43	-65.494,81	7.273.711,06	0,13	140.082,37
Lazer						
F127 - Administração Geral	14.109.988,00	16.208.192,78	5.603.755,26	18.023.356,69	0,32	186.836,99
F127 - Demais Subfunções	36.803,00	3.00	0,00	3.000	0,00	3.000
Encargos Especiais	0,00	4.399.524,89	0,00	0,00	0,07	420.191,39
Refinanciamento da Dívida Interna						
Refinanciamento da Dívida Externa						
Serviço da Dívida Interna						
Serviço da Dívida Externa						
Transferências						
Outros Encargos Especiais		4.399.524,89	0,00	3.979.333,50	0,07	420.191,39
Transferências para a Educação Básica						
F128 - Demais Subfunções						
Reserva de Contingência						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	217.655.283,00	538.079,56	72.662.438,19	35.588.185,04	5,64	690.900,03
TOTAL (III) = (I + II)	238.298.700,00	315.970.085,07	5.591.550.030,31	100,00	167.400.566,91	986.121.598,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.402.081.528,00	5.758.950.597,22	692.556.290,42	5.263.472.493,74	100,00	495.478.103,48
TOTAL (III) = (I + II)	5.402.081.528,00	5.758.950.597,22	692.556.290,42	5.263.472.493,74	100,00	495.478.103,48

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)/(II)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Legislativa	238.298.700,00	315.970.085,07	72.562.438,19	315.189.185,04	5,64	690.900,03
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	453.430,03	3.314.842,69	0,06	85.187,31
Controle Externo	3.400.000,00	3.400.000,00	453.430,03	3.314.842,69	0,06	85.157,31
F101 - Administração Geral						
F101 - Demais Subfunções						
Judiciária	4.497.923,00	4.188.304,79	966.420,07	4.188.304,79	0,07	0,00
Ação Judiciária						
Defesa do Interesse Públco no Processo Judiciário						
F102 - Administração Geral	4.497.923,00	4.188.304,79	966.420,07	4.188.304,79	0,07	0,00
F102 - Demais Subfunções						
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:**Exercício: 2025****Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)(ii) b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
						DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judiciária e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	16.314.367,00	55.080.925,91	11.616.941,36	55.086.095,95	0,98	14.829,96
Planejamento e Orçamento	781.048,00	700.372,17	164.273,15	700.872,17	0,01	54.540,27
FU04 - Administração Geral	6.986.818,00	6.888.307,37	1.413.529,46	6.888.305,10	0,12	2.271
Administração Financeira	8.028.697,00	46.961.945,83	46.985.725,51	46.982.059,58	0,84	482.059,58
Controle Interno	399.413,00	431.805,54	110.135,78	10.322.042,62	0,01	46.513.582,41
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	38.148,70	0,01	447.967,42
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subunções	118.391,00	118.391,00	23.176,02	109.387,63	0,00	23.176,02
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	18.166.329,00	17.766.38,49	4.192.362,78	17.766.138,49	0,32	1.380.985,61
Policiamento	18.166.329,00	17.766.38,49	4.192.382,78	17.766.138,49	0,32	1.380.985,61
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.826.117,00	6.066.475,49	1.443.373,93	6.066.475,45	0,11	0,04
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	4.826.117,00	6.066.475,49	1.443.373,93	6.066.475,45	0,11	0,04
FU08 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.150.000,00	1.450.000,00	344.985,91	1.401.183,52	0,03	48.816,48
Previdência Basica	1.150.000,00	1.450.000,00	344.985,91	1.401.183,52	0,03	48.816,48
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	51.191.441,00	62.752.283,91	14.681.449,67	62.752.726,41	1,12	2.50
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimento Fitoláctico e Terapêutico	675.580,00	1.00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vigilância Sanitária	675.580,00	1.00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)(ii) (a-b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)(ii) (a-d)	SALDO (e) = INSERITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	49.839.984,00	62.752.728,91		62.752.728,41	1,12	0,50	4.947.689,07	53.018.935,81	1,01 9.733.791,10 9.733.790,60
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00
Trabalho	391.360,00	419.918,29		99.175,63	419.918,29	0,01	0,00	32.563,31	353.305,97 0,01 66.612,32 66.612,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00
Educação					0,00	0,00			0,00
FU11 - Administração Geral					0,01	0,00			66.612,32
FU11 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			66.612,32
Educação					0,00	0,00			0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU12 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Cultura					0,00	0,00			0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU13 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Diretoria da Cidadania					0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegrção Social					0,00	0,00			0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU14 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU15 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU16 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Sanamento					0,00	0,00			0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU17 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00
FU18 - Dennis Subfunções					0,00	0,00			0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção- Intra	Execução da Despesa - Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ill b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
						DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
FU19 - Administração Geral						
FU19 - Demais Subunções						
Agricultura						
Abastecimento						
Extensão Rural						
Irrigação						
Promoção da Produção Agropecuária						
Defesa Agropecuária						
F120 - Administração Geral						
F120 - Demais Subunções						
Indústria						
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						
Colonização						
Mineração						
Propriedade Industrial						
Normalização e Qualidade						
F122 - Administração Geral						
F122 - Demais Subunções						
Comércio e Serviços	740.093,00	757.530,95	189.648,26	757.530,95	0,01	0,00
Promoção Comercial	740.093,00	757.530,95	189.648,26	757.530,95	0,01	0,00
Comercialização						
Comércio Exterior						
Serviços Financeiros						
Turismo						
F123 - Administração Geral						
F123 - Demais Subunções						
Comunicações						
Comunicações Postais						
Telecomunicações						
F124 - Administração Geral	129.739,00	88.426,08	19.961,58	88.426,08	0,00	0,00
F124 - Demais Subunções	129.739,00	88.426,08	19.961,58	88.426,08	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia						
Energia Elétrica						
Combustíveis Minerais						
Biocombustíveis						
F125 - Administração Geral						
F125 - Demais Subunções						
Transporte						
Transporte Aéreo						
Transporte Rodoviário						
Transporte Ferroviário						
Transporte Aquaviário						
Transportes Especiais						
F126 - Administração Geral	1.736.961,00	1.702.549,63	406.449,45	1.702.549,63	0,03	0,00
F126 - Demais Subunções	1.736.961,00	1.702.549,63	406.449,45	1.702.549,63	0,03	0,00

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)(ii) b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Desporto e Lazer	1.804.240,00	1.859.453,76	430.514,52	1.859.453,76	0,03	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00
F127 - Administração Geral					0,00	0,00
F127 - Demais Subunções					0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00
F128 - Demais Subunções					0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 6º bimestre
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-



siconfi
Sistema de Informações
Contributivas e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL
Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (01.01.00 A 31.12.2025)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
		<MR-1>	<MR-10>	<MR-3>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação															-
RECEITAS CORRENTES (I)															5.381.296.393,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	469.205.171,44	528.218,074,94	40.625.287,28	42.748.987,59	395.880.339,42	430.247.924,28	460.914.596,50	471.182.498,81	447.875.024,93	441.647.622,00	467.215.205,64	510.271.764,03	5.351.147.093,00		5.351.147.093,00
IPTU	220,174,15,58	31.961.640,21	23.846.037,00	227.746.177,88	216.810.450,92	250.893.552,74	246.272.328,50	247.860.138,30	246.944.221,24	260.411.867,78	238.808.766,96	243.138.288,97	2.967.909,151,54		2.967.909,151,54
ISS	38.457.197,35	12.923.006,52	47.713.255,32	41.140.086,65	40.241.423,35	38.994.122,24	41.457.320,03	38.250.475,37	36.305.220,33	41.122.458,77	22.894.006,68	15.138.237,48	532.243.340,09		534.665.181,40
IBI	168.175,26,30	151.944.818,26	150.023.117,31	152.337.777,45	154.628.162,86	158.482.216,94	160.770.141,29	172.865.706,34	167.830.146,76	169.978.531,10	167.053.265,35	170.131.288,48	1.943.318,599,22		1.943.318,599,22
IRRF	5.027.134,28	5.600.258,59	5.451.945,38	6.050.472,38	8.115.651,52	7.756.177,19	7.756.320,04	7.344.248,03	8.015.259,02	8.107.789,18	9.471.711,13	10.708.165,40	9.142.994,28		9.142.994,28
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.672.851,97	18.946.263,35	19.717.262,38	18.869.927,97	5.392.764,11	34.289.360,11	19.703.538,33	19.985.504,05	50.117.802,69	42.116.160,40	287.118,52,30	259.490.001,30		259.490.001,30	
Contribuições	3.825.068,47	21.547.276,39	8.787.433,51	8.716.181,43	8.444.694,48	13.395.670,30	15.217.653,11	10.038.380,81	17.755.945,10	12.403.33,12	16.091.181,18	183.116,256,64	122.805.205,65		122.805.205,65
Receita Patrimonial	9.311.149,90	18.404.177,37	10.038.628,34	15.922.350,67	14.032.34,39	10.963.885,61	12.023.104,99	22.573.386,01	11.675.528,60	11.787.152,28	13.603.304,38	28.114.255,60	173.089.920,00		173.089.920,00
Outros Recursos de Operação Financeira	16.765.034,32	0.276.720,08	11.150.443,53	13.995.065,59	10.919.450,30	11.973.843,86	22.552.059,69	11.651.70,99	11.652.279,90	13.603.065,38	10.919.019,78	15.162.220,18	73.248.255,60		73.248.255,60
Outros Recursos Patrimoniais	18.198,63	16,913,35	41.901,86	47.898,74	37.275,30	44.435,37	49.321,13	21.334,32	24.157,61	56.889,29	42.747,00	17.200.455,52	23.940.919,32		14.097.861,00
Receita Autopropriedade															11.836.390,47
Receita Industrial															17.658.141,00
Receita de Serviços															1.803.893.612,00
Transferências Correntes															1.803.893.612,00
Cola-Pata do FPM	21.244,11,81	162.005.367,41	146.425.461,97	150.422.682,94	143.877.780,36	142.882.613,42	180.041.991,47	179.203.429,30	167.390.485,94	132.669.820,64	133.691.327,73	197.093.973,04	1.944.372,73,03		1.944.372,73,03
Cola-Pata do ICMS	116.195,95,35	15.591.431,97	10.877.10,11	13.309.677,61	13.670.866,55	14.393.956,60	14.623.112,60	15.020.060,46	15.901.560,79	50.840.980,03	61.399.77,06	50.980.519,01	45.245.677,33		45.245.677,33
Cola-Pata do IPVA	46.253.046,77	49.282.163,23	50.353.286,46	54.231.894,09	50.203.089,37	30.054.18,39	68.901.560,79	7.380.425,02	7.751.138,28	7.686.902,99	7.722.19,54	5.108.52,62	7.075.198,55		7.075.198,55
Cola-Pata do IRRF	96,40	30.568.812,40	25.981.575,92	22.064.457,64	19.950.595,89	6.276.765,61	6.276.765,61	7.380.425,02	7.751.138,28	7.686.902,99	7.722.19,54	5.108.52,62	7.075.198,55		7.075.198,55
Transferências da Fazenda Pública Estadual (FINDEB)	202.230,85	33.394.244,45	39.130,71	41.613,12,60	33.810.818,33	42.659.669,53	38.943,37,51	34.755.566,46	42,33,17,74	42,33,17,74	30.798.277,54	31.768.086,00	54.682.731,02		54.682.731,02
Outras Receitas Correntes	31.502.959,38	20.481.826,94	20.481.826,94	17.997.327,48	51.744.225,85	37.904.655,59	37.904.655,59	37.904.655,59	37.904.655,59	37.904.655,59	38.113.341,00	38.113.341,00	38.113.341,00		38.113.341,00
DEVEDORES (II)															215.261.590,22
Conta do Servidor para o Plano de Previdência	31.034.877,10	22.024.623,34	5.461.822,47	11.486.665,35	4.840.64,05	8.598.271,76	5.818.590,45	3.843.113,81	4.188.487,30	4.187.955,75	5.160.577,38	12.158.841,74	57.488.820,00		57.488.820,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	4.321.096,46	34.491.720,84	43.861.10,88	39.785.36,48	38.611.511,80	36.429.622,84	38.611.511,80	31.172.928,83	47.317.861,66	47.317.861,66	39.434.70,00	39.434.70,00	39.434.70,00		39.434.70,00
Devedor de Recursos da Fazenda Pública Estadual (FINDEB)	746.228,71	9.971.286,53	9.971.154,62	12.024.046,64	12.071.689,37	12.675.261,14	12.600.978,44	12.594.148,14	13.328.988,19	13.328.988,19	12.207,816,27	12.938.617,07	25.567.371,40		25.567.371,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)															44.667.652,72
(-) Transferências correntes da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	429.170.294,34	480.752.988,45	37.212.713,68	377.883.176,71	356.207.97,94	394.818.301,42	409.113.085,00	372.827.93,80	380.305.377,57	410.873.683,17	351.302.01,01	452.568.100,39	4.803.855,61,48		4.803.855,61,48
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 166-S § 1º)(VI)	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.320.660,00	1.323.666,00	1.323.666,00	4.001.000,00		4.001.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou Legislativas (VII-VIII)															4.001.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = VI - VII - VIII	427.849.634,34	479.432.328,45	370.892.053,68	376.562.16,71	354.887.36,64	383.497.84,42	407.792.425,00	371.507.273,80	388.984.17,57	409.346,997,17	351.978.314,01	449.927.008,39	4.665.571.439,00		4.665.571.439,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	229.302.100,00	324.992.449,34
Receita de Contribuições dos Segurados	64.400.300,00	77.019.592,89
Ativo	63.550.300,00	73.384.762,00
Inativo	650.000,00	2.905.474,49
Pensionista	200.000,00	729.356,40
Receita de Contribuições Patronais	111.300.000,00	144.170.325,22
Ativo	111.300.000,00	144.170.325,22
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.001.500,00	88.323.604,24
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.001.500,00	88.323.604,24
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.600.300,00	15.478.926,99
Compensação Financeira entre os Regimes	3.600.000,00	15.448.805,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	300,00	30.121,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	229.302.100,00	324.992.449,34

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

TE-GUARANACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas						
Benefícios	174.310.000,00	171.644.568,79	171.644.568,79	171.644.568,79		0,00
Aposentadorias	118.680.000,00	116.755.138,45	116.755.138,45	116.755.138,45		
Pensões por Morte	55.630.000,00	54.889.430,34	54.889.430,34	54.889.430,34		
Outras Despesas Previdenciárias	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00					
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	175.421.000,00	171.644.568,79	171.644.568,79	171.644.568,79		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	53.881.100,00	153.347.880,55	153.347.880,55	153.347.880,55		

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	538.079,56

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	538.079,56

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Previsão Orçamentária
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.123,31
Investimentos e Aplicações	532.911.428,28
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	169.449.900,00	207.559.088,83
Receita de Contribuições dos Segurados	68.340.200,00	67.639.388,66
Ativo	61.730.200,00	60.211.923,61
Inativo	6.100.000,00	7.243.722,05
Pensionista	510.000,00	183.743,00
Receita de Contribuições Patronais	100.608.600,00	120.361.094,98
Ativo	100.608.600,00	120.361.094,98
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	1.576.496,39
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	1.576.496,39
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.100,00	17.982.108,80
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	17.982.108,80
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	100,00	109.840,91
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	100,00	109.840,91
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	169.450.000,00	207.668.929,74



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TesouroNACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Despesas Previdenciárias - RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas		-	-	-	-	-
Benefícios		250.580.000,00	248.259.075,78	248.259.075,78	248.259.075,78	0,00
Aposentadorias		243.560.000,00	242.616.113,34	242.616.113,34	242.616.113,34	
Pensões por Morte		7.020.000,00	5.642.962,44	5.642.962,44	5.642.962,44	
Outras Despesas Previdenciárias		770.000,00	194.746,42	194.746,42	194.746,42	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		770.000,00	194.746,42	194.746,42	194.746,42	
Demais Despesas Previdenciárias		251.350.000,00	248.453.822,20	248.453.822,20	248.453.822,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)		-81.900.000,00	-40.784.892,46	-40.784.892,46	-40.784.892,46	

 SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	54.258.597,22
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
		SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		44.475,39
Investimentos e Aplicações		7.593.734,52
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	27.900.100,00	39.967.930,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	27.900.100,00	39.967.930,70

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais	34.022.050,00	32.820.789,47	25.875.134,06	25.875.134,06		0,00
Demais Despesas Correntes	14.265.500,00	14.110.978,39	14.036.531,73	14.036.531,73		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	19.756.550,00	18.715.811,08	11.838.602,33	11.838.602,33		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.602.550,00	373.730,47	312.137,66	312.137,66		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	36.624.600,00	33.200.519,94	26.187.271,72	26.187.271,72		0,00
	-8.724.500,00	6.767.410,76	13.780.658,98	13.780.658,98		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	-
Bens e Direitos - Administração do RPPS		-
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.589,65	
Investimentos e Aplicações	28.167.147,85	
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		-	-	-	-	-
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)						

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receita Orçamentária
		Até o Bimestre / 2025
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.747.865.693,00	4.909.756.649,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.665.518,40	2.967.909.151,54
IPTU	534.093.600,00	524.243.340,09
ISS	1.970.818.757,10	1.942.318.359,22
ITBI	103.023.480,00	91.424.094,28
IRRF	259.490.001,30	287.118.152,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.239.680,00	122.805.205,65
Contribuições	40.330.320,00	38.428.323,92
Receita Patrimonial	35.344.581,60	84.932.178,82
Aplicações Financeiras (II)	21.246.735,60	60.991.259,50
Outras Receitas Patrimoniais	14.097.846,00	23.940.919,32
Transferências Correntes	1.605.003.612,00	1.748.412.578,02
Cota-Parte do FPM	124.763.259,16	129.248.128,64
Cota-Parte do ICMS	484.976.000,00	511.818.511,38
Cota-Parte do IPVA	182.016.000,00	172.176.860,42
Cota-Parte do ITR	36.740,84	317,40
Transferências da LC nº 61/1989	3.920.000,00	3.692.686,16
Transferências do FUNDEB	515.966.760,00	544.862.733,02
Outras Transferências Correntes	293.324.852,00	386.613.341,00
Demais Receitas Correntes	71.521.661,00	70.074.417,51
Outras Receitas Financeiras (III)		1.927,03
Receitas Correntes Restantes	71.521.661,00	70.072.490,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.726.618.957,40	4.848.763.463,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	374.650.600,00	479.390.648,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	52.001.500,00	93.238.661,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	227.563.635,00	156.429.646,41
Operações de Crédito (VIII)	200.000.000,00	149.950.669,65
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	638.508,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		638.508,50
Transferências de Capital	27.563.635,00	5.840.468,26
Convênios	25.766.448,00	3.812.139,26
Outras Transferências de Capital	1.797.187,00	2.028.329,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	27.563.635,00	6.478.976,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	100,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.128.833.192,40	5.334.633.088,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.754.182.592,40	4.855.242.440,04



Sistema de Informações
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					Até o Bimestre / 2025
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	
				-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	-	-	-	4.355.688.196,71	4.204.449.790,80	235.196.592,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.663.513.364,64	4.578.590.221,74	1.928.305.639,41	1.924.302.651,26	15.098.756,15	147.212.507,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.972.717.764,34	1.963.637.704,62	87.446.401,98	87.446.401,98	-	6.236,46
Outras Despesas Correntes	87.482.372,98	87.446.401,98	2.603.213.227,32	2.527.506.115,14	220.097.836,15	147.206.271,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.576.030.981,66	4.491.143.819,76	2.319.936.155,32	2.319.700.737,56	235.196.592,30	147.199.858,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	461.793.050,00	455.925.80,46	445.973.525,05	445.973.525,05	317.008,61	147.212.507,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	631.503.553,02	559.660.897,64	481.498.634,32	476.844.447,04	2.566.858,52	6.046.612,14
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	355.217.376,69	285.812.395,93	205.707.074,62	201.229.647,34	2.566.858,52	6.045.235,14
Investimentos	57.172.802,00	55.930.986,00	56.874.041,00	56.874.041,00	0,00	232.303,20
Inversões Financeiras						232.303,20
Concessão e Empreéstimos e Financiamentos (XXIV)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)						
Demais Inversões Financeiras	57.172.802,00	55.930.986,00	56.874.041,00	56.874.041,00	232.303,20	232.303,20
Amortização da Dívida (XXVI)	219.113.374,33	218.917.516,71	218.917.516,70	218.917.516,70	232.303,20	232.303,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII) = (XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	412.390.178,69	340.743.378,93	262.581.115,62	257.926.928,34	2.566.858,52	96.634.733,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	538.079,56				96.634.733,00	96.634.733,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.602.550,00	373.730,47	312.137,66	312.137,66	15.200,00	15.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.462.364.849,91	5.285.186.109,62	4.957.108.573,06	4.821.215.978,87	238.080.459,43	249.909.052,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXX)	4.988.959.249,91	4.531.887.986,69	4.510.822.910,35	4.374.930.317,16	243.847.240,63	243.840.828,13

 <p>SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	- 25.435.385,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	- 1.292.156,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	194.884.184,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	67.294.098,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	86.969.960,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 20.968.018,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.309.454.384,46	1.247.914.148,27
DEDUÇÕES (XL)	304.560.529,55	226.505.391,62
Disponibilidade de Caixa	204.438.445,95	226.505.301,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.239.634,98	404.639.155,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	241.990.368,96	139.382.823,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.810.820,07	38.751.029,96
Demais Haveres Financeiros	100.122.083,60	90,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.004.893.854,91	1.021.408.756,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 16.514.901,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	231.394.032,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025 VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLb - XLIa)	- 102.607.545,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	- 98.154.428,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	- 20.968.018,53

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 6º bimestre
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.292.156,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.821.276,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	162.821.276,02
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	162.821.276,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios				Poder/Órgão	Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios					
	Inscritos	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Pagto (c)	Cancelados (d)		Inscritos	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagto (f)	Cancelados (g)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (i)					Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Saldo e = (e - b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (h)		
PODER EXECUTIVO	3.465.786,64	224.944.065,80	224.581.704,94	359.706,33	3.468.461,67	814.174,45	291.371.928,10	249.705.374,54	249.697.589,04	41.819.330,11	671.963,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	224.503.862,00	224.401.880,23	359.706,33	3.668,461,67	776.539,68	288.972.206,40	247.460.664,37	247.461.859,37	41.670,455,73	608.530,57
Câmara Municipal		44.034,71	40.844,71	0,00	0,00	38.114,77	2.401.721,61	2.235.728,17	2.236.729,17	140.574,28	63.432,93
Tribunal de Contas do Município		44.034,71	40.844,71	0,00	0,00	38.114,77	2.401.721,61	2.235.728,17	2.236.729,17	140.574,28	63.432,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (j)	15.356,33	13.498.754,49	13.498.754,49	15.356,33	15.356,33	203.674,23	203.674,23	0,00	0,00	15.356,33	
TOTAL (ii) = (i + j)	3.480.532,97	238.043.451,28	238.060,459,43	359.706,33	3.483.818,00	814.754,45	291.721.325,85	249.959.052,77	249.950.283,27	41.962.863,53	671.963,50

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios				Poder/Órgão - Intra	Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios					
	Inscritos	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Pagto (c)	Cancelados (d)		Inscritos	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagto (f)	Cancelados (g)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (i)					Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Saldo e = (a - b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (h)		
PODER EXECUTIVO	15.356,33	13.498.754,49	13.498.754,49	0,00	15.356,33	341.397,75	203.674,23	203.674,23	142.723,52	0,00	15.356,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.498.754,49	13.498.754,49	0,00	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	143.723,52	0,00	15.356,33
Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000.000,00	149.950.669,65	50.049.330,35

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	633.106.103,02	560.034.628,11	73.071.474,91
Investimentos	356.819.926,69	284.186.123,40	72.633.803,29
Inversões Financeiras	57.172.802,00	56.930.986,00	241.816,00
Amortização da Dívida	219.113.374,33	218.917.518,71	195.855,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	633.106.103,02	560.034.628,11	73.071.474,91

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	433.106.103,02	410.083.958,46	23.022.144,56

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

TÉ-GUIONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a - b)	
2024	174.689.711,49	368.501.524,37	-193.811.812,89	-144.340.463,00
2025	160.204.669,01	378.928.755,36	-218.724.086,35	-363.064.549,34
2026	157.876.204,41	394.924.492,19	-237.048.291,78	-600.112.841,12
2027	153.824.342,91	410.374.340,39	-256.549.997,48	-856.662.838,60
2028	149.274.947,06	423.366.960,81	-274.092.013,75	-1.130.754.852,35
2029	145.191.323,01	437.339.789,06	-292.148.466,05	-1.422.903.318,40
2030	140.493.450,40	462.933.791,13	-322.440.340,73	-1.745.343.659,14
2031	131.127.614,31	497.520.867,44	-366.393.253,13	-2.111.736.912,26
2032	117.649.829,42	519.325.373,61	-401.675.544,19	-2.513.412.456,45
2033	108.343.046,52	535.879.204,06	-427.536.157,54	-2.940.948.614,00
2034	100.799.703,10	551.335.549,01	-450.535.845,91	-3.391.484.459,30
2035	93.518.069,04	569.023.486,22	-475.505.417,18	-3.866.968.877,08
2036	85.858.465,03	607.751.777,88	-521.893.312,85	-4.388.883.189,33
2037	69.754.995,50	625.544.827,92	-555.789.832,42	-4.944.673.022,35
2038	59.874.119,22	635.220.022,19	-575.345.902,97	-5.520.018.925,32
2039	52.747.456,85	655.230.666,64	-602.483.209,79	-6.122.502.135,11
2040	41.862.321,18	660.480.340,37	-618.598.019,19	-6.741.100.154,31
2041	35.713.309,97	661.514.545,51	-625.801.235,53	-7.306.901.389,34
2042	30.985.027,25	658.945.407,00	-627.960.379,74	-7.984.861.769,38
2043	27.099.638,59	654.832.470,91	-627.732.832,32	-8.622.594.601,90
2044	23.669.441,13	647.696.977,94	-624.027.156,82	-9.246.621.758,71
2045	21.240.560,91	641.692.448,43	-620.451.887,53	-9.887.073.646,24
2046	18.441.402,94	633.321.148,74	-614.879.745,79	-10.481.953.392,33
2047	16.372.642,51	624.903.300,27	-608.530.657,76	-11.090.484.049,79
2048	14.348.295,81	615.915.419,38	-601.167.123,57	-11.691.651.173,36
2049	12.637.796,47	604.488.210,69	-591.860.414,23	-12.283.511.587,99
2050	11.404.828,43	598.038.568,70	-576.633.741,27	-12.880.145.328,96
2051	10.546.867,02	568.340.964,57	-557.794.097,55	-13.417.939.426,41
2052	9.428.566,97	544.012.584,50	-534.584.017,54	-13.952.443,95
2053	8.573.697,44	516.181.110,90	-507.608.413,46	-14.460.131.857,41
2054	7.801.427,50	485.917.570,07	-478.116.142,57	-14.938.247.999,98
2055	6.946.132,54	453.104.903,60	-446.158.771,06	-15.384.406.771,04
2056	6.222.656,28	418.991.277,93	-412.768.621,64	-15.797.175.392,68
2057	5.524.410,84	383.927.221,00	-378.402.810,16	-16.195.578.202,34
2058	4.890.954,04	348.671.023,44	-343.780.069,39	-16.519.356.272,24
2059	4.334.830,75	314.092.160,03	-309.757.329,28	-16.829.115.601,52
2060	3.776.957,87	280.555.228,11	-276.778.324,24	-17.105.893.925,76
2061	3.280.962,72	248.642.425,52	-245.361.462,80	-17.351.295.388,36
2062	2.822.293,51	218.723.734,75	-215.900.441,24	-17.567.155.829,90
2063	2.406.799,69	191.076.855,83	-18.670.056,14	-17.755.825.885,94
2064	2.033.299,46	165.911.831,54	-163.878.532,08	-17.919.704.418,01



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)	
PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
1.702.681.08	143.304.881,85	-1.416.022.200,77	-18.061.308.618,79				
1.414.203,03	123.291.558,02	-121.877.354,99	-18.183.183.973,77				
1.165.543,44	105.788.186,14	-104.622.642,70	-18.287.806.616,47				
954.271.43	90.694.875,49	-89.740.604,07	-18.377.547.220,54				
777.105,76	77.846.115,00	-77.069.009,24	-18.454.616.229,78				
630.094,05	67.019.856,06	-66.389.782,01	-18.521.005.991,79				
510.085,36	58.055.052,84	-57.524.967,48	-18.578.530.959,27				
412.905,77	50.637.655,27	-50.224.749,50	-18.628.755.708,77				
335.381,29	44.625.653,96	-44.230.272,67	-18.673.045.981,45				
274.299,86	39.795.959,99	-39.521.659,99	-18.712.567.641,44				
226.437,19	35.929.210,66	-35.702.773,46	-18.748.270.414,91				
189.542,74	32.877.317,07	-32.687.774,32	-18.780.958.189,23				
161.234,90	30.473.337,98	-30.312.103,08	-18.811.270.292,31				
139.478,94	28.575.215,78	-28.435.796,84	-18.839.706.029,15				
123.539,83	27.108.659,66	-26.985.418,84	-18.866.691.447,99				
109.902,77	25.804.204,46	-25.694.301,69	-18.892.385.749,98				
99.374,18	24.709.484,58	-24.560.110,41	-18.916.995.860,09				
92.633,57	24.053.923,26	-23.940.959,69	-18.940.956.449,77				
88.035,47	23.609.264,42	-23.521.228,95	-18.964.477.678,73				
84.383,38	23.242.356,97	-23.157.973,58	-18.987.635.652,31				
80.282,37	22.839.617,51	-22.759.335,14	-19.010.394.987,45				
78.249,25	22.601.172,90	-22.522.923,65	-19.032.917.911,10				
76.452,35	22.381.993,18	-22.305.540,83	-19.055.223.451,33				
74.816,09	22.175.370,70	-22.100.914,61	-19.077.324.366,54				
73.289,88	21.978.909,45	-21.904.800,58	-19.099.229.167,11				
71.840,48	21.786.220,16	-21.714.379,68	-19.120.943.546,79				
70.533,46	21.613.905,39	-21.543.374,93	-19.142.486.921,72				
69.268,09	21.444.628,50	-21.375.360,42	-19.163.862.282,14				
68.035,80	21.277.634,70	-21.209.598,91	-19.185.071.881,04				
66.831,24	21.112.465,80	-21.045.634,56	-19.206.117.515,31				
65.651,10	20.948.840,55	-20.883.189,45	-19.227.000.705,06				
64.493,31	20.786.589,06	-20.722.085,75	-19.247.722.800,81				
63.356,52	20.625.608,92	-20.562.262,40	-19.268.285.053,21				
62.239,86	20.465.837,75	-20.403.597,89	-19.288.688.651,10				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)	
PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	(a - b)	(a - b)

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

TE-GUARANACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEZAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEZAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025							
2026							
2027							
2028							
2029							
2030							
2031							
2032							
2033							
2034							
2035							
2036							
2037							
2038							
2039							
2040							
2041							
2042							
2043							
2044							
2045							
2046							
2047							
2048							
2049							
2050							
2051							
2052							
2053							
2054							
2055							
2056							
2057							
2058							
2059							
2060							
2061							
2062							
2063							
2064							
2065							
2066							
2067							

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068			
2069			
2070			
2071			
2072			
2073			
2074			
2075			
2076			
2077			
2078			
2079			
2080			
2081			
2082			
2083			
2084			
2085			
2086			
2087			
2088			
2089			
2090			
2091			
2092			
2093			
2094			
2095			
2096			
2097			
2098			

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	674.251,64	-674.251,64
Receita de Alienação de Bens Móveis		638.508,50	-638.508,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		35.743,14	-35.743,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras								
Amortização da Dívida								
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos								

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (Iif + Iig))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar VALOR (III)	0,00	674.251,64	674.251,64

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2025	
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP do Ente Federado (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (I) = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.402.081.528,00
Previsão Atualizada	5.402.081.528,00
Receitas Realizadas	5.638.815.606,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	162.821.276,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.402.081.528,00
Dotação Atualizada	5.758.950.597,22
Despesas Empenhadas	5.591.550.030,31
Despesas Liquidadas	5.263.472.493,74
Despesas Pagas	5.127.579.900,55
Superávit Orçamentário	47.265.575,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.591.550.030,31
Despesas Liquidadas	5.263.472.493,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.909.918.731,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.803.835.651,48
	4.782.654.927,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	324.992.449,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	171.644.568,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	171.644.568,79
Despesas Previdenciárias Pagas	171.644.568,79
Resultado Previdenciário	153.347.880,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	207.668.929,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	248.453.822,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	248.453.822,20
Despesas Previdenciárias Pagas	248.453.822,20
Resultado Previdenciário	-40.784.892,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	194.884.184,00	-1.292.156,07	-0,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	231.394.032,00	-16.514.901,74	-0,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	241.923.984,26	359.706,83	238.080.459,43	3.483.818,00
Poder Executivo	241.483.169,55	359.706,83	237.639.644,72	3.483.818,00
Poder Legislativo	440.814,71	0,00	440.814,71	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	292.536.080,30	41.962.853,53	249.901.263,27	671.963,50
Poder Executivo	290.096.243,92	41.822.179,25	247.665.534,10	608.530,57
Poder Legislativo	2.439.836,38	140.674,28	2.235.729,17	63.432,93
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	534.460.064,56	42.322.560,36	487.981.722,70	4.155.781,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.176.091.816,75	25,00	30,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	528.422.964,63	70,00	96,62
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	149.950.669,65	50.049.330,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeto Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	212.158.881,42	234.355.394,52	258.874.153,99	300.544.856,13
Despesas Previdenciárias	147.072.643,72	187.669.014,25	378.046.470,45	645.640.742,54
Resultado Previdenciário	65.086.237,70	46.686.380,27	-119.172.316,46	-345.095.886,41
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	185.376.870,32	107.248.995,30	29.060.511,14	5.260.123,99
Despesas Previdenciárias	326.096.400,40	524.876.991,58	638.348.598,24	322.689.943,65
Resultado Previdenciário	-140.719.530,08	-417.627.996,28	-609.288.087,10	-317.429.819,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receita da Alienação de Ativos	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	674.251,64	-	-674.251,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	665.510.906,25	15,00	17,31	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 6º bimestre
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas**Assinatura: 1**

Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Date: 2026.01.30 11:47:50 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Date: 2026.01.30 14:39:46 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 3**Assinatura: 4****Assinatura: 5**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria de
Habitação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O MUNICÍPIO DE OSASCO FAZ SABER, que tramita perante a Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, referente ao núcleo denominado de “**RUA QUERO - QUERO**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam **NOTIFICADOS** todos os titulares de domínio, terceiros interessados e confrontantes descritos nas matrículas abaixo relacionadas, para que tomem ciência de que está em andamento o procedimento de REURB-S da referida área.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS
RUA QUERO – QUERO, 301 – JD.ALIANÇA – OSASCO/SP	39.982	NATIANE SANTOS AZEVEDO CPF 413.XXX.068-XX E SEU ESPOSO EWERTON JOSÉ NEVES AZEVEDO CPF 388.XXX.368-XX ARIANE FERREIRA DOS SANTOS CPF 443.XXX.468-XX LÉIA MARIA DA SILVA CPF 255.XXX.378-XX ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS CPF 041.XXX.765-XX E SUA ESPOSA JAQUELINE ROSA RAIMUNDO DOS SANTOS CPF 317.XXX.228-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 114 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	5.755	JAZON DE CARVALHO, CPF 505.XXX.388-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 42 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	10.276	FABICIANO RODRIGUES LOPES, CPF 001.XXX.618-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 140 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	10.277	ARNALDO FERREIRA, CPF 001.682.XXX.638-XX E SUA ESPOSA ANGELINA DA SILVA FERREIRA CPF N/C
AV. REGINALDO DA SILVA, 146 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	5.750	CANDIDO SALATINO, CPF 650.XXX.128-XX E SUA ESPOSA ANITA FRANCISCO SALATINO, CPF N/C
AV. REGINALDO DA SILVA, 156/210 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	28.252	ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO CNPJ 61.695.227/0001-93; E IMOBILIÁRIA ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA CNPJ N/C
AV. REGINALDO DA SILVA, 164 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	15.593	ANTONIO GOMES MAIORQUIM DA SILVA E ROSEMARY NASCIMENTO DA SILVA CPF EM COMUM 104.XXX.618-XX; E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
AV. REGINALDO DA SILVA, 172 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	26.716	DEOCLECIANO TIBURCIO DA SILVA CPF 114.XXX.801-XX E SUA ESPOSA MARIA ANTONIA NUNES DA SILVA CPF 249.XXX.948-XX
AV. REGINALDO DA	9.154	KAREN ISABEL SILVINO DE OLIVEIRA CPF 103.XXX.338-XX E SEU



**Secretaria de
Habitação**

SILVA, 190 JD.ALIANÇA OSASCO/SP		ESPOSO RICARDO BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA CPF 041.XXX618-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 194 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	9.155	JUDITE FERREIRA SILVINO COELHO, CPF 425.XXX.968-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 202 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	5.746	MATHEUS CABRAL AFONSO CPF 138.XXX.208-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 218 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	6.451	MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS CPF 527.XXX.763-XX E SUA ESPOSA KALINE MARIA DE SOUSA CPF 786.XXX003-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 224 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	6.450	AGOSTINHO JOSÉ DE SANTANA E SUA ESPOSA EUNICE SOUZA SANTANA CPF EM COMUM 471.XXX.946-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 226 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	25.039	JOÃO GABRIEL GONÇALVES PEREIRA CPF 666.XXX.108-XX E SUA ESPOSA FRANCESCA SILVESTRE GONÇALVES PEREIRA CPF 700.XXX.918-XX
AV. REGINALDO DA SILVA, 232 JD.ALIANÇA OSASCO/SP	3.882	ANA ZACATEI DOS SANTOS CPF 300.XXX.108-XX IVETE ZACATEI DOS SANTOS CPF 916.XXX.508-XX GILBERTO ELIAS DOS SANTOS CPF 036.XXX.578-XX EDWILSON ELIAS DOS SANTOS CPF 300.XXX.108-XX

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos interessados relacionados acima, para que, querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehab@osasco.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário de Habitação - SEHAB

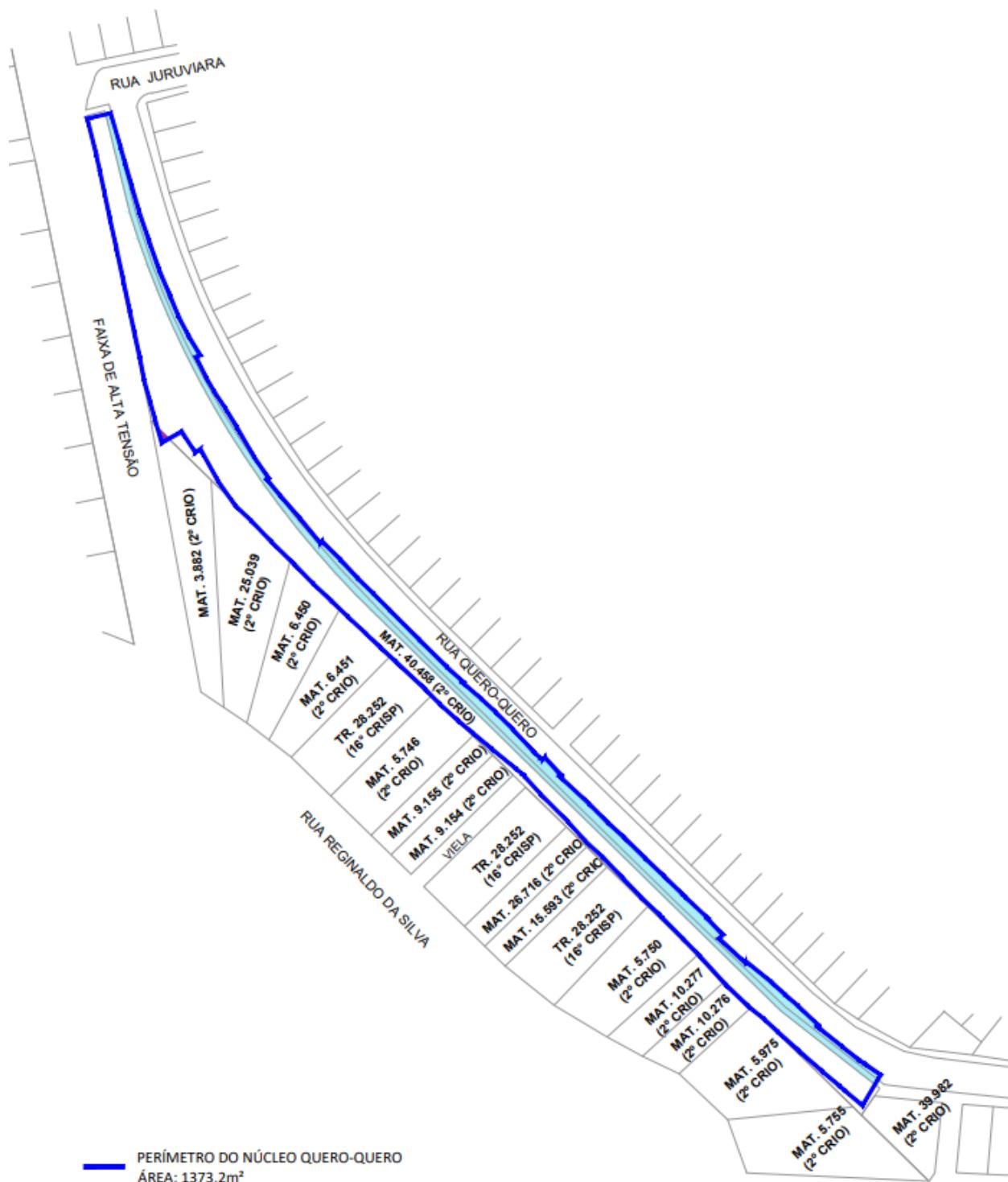
MARIANA EUGENIO DE CAMPOS
Diretora do DRF/SEHAB



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA N° 004/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de de
2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.877 de 30 de agosto
de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados, para atuação nas
atribuições de **GESTÃO** e **FISCAL**, inerente ao Contrato que será oriundo do
processo administrativo 02.644/2025, e possui por objeto '*Estabilização de
encosta de talude, na Rua Castanha do Pará - Bonança - Osasco – SP*',
conforme dispõe:

Gestor: José Antonio Tavares dos Reis – matricula 032.450.

Gestor Suplente: Lucivan Apº Rodrigues Oliveira – matricula 197.425.

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matricula 200.095.

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matricula 196.995.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de Fevereiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP



PORTARIA INTERNA N° 005/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados neste artigo, para atuar na **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do contrato em fase de elaboração, objeto do processo administrativo nº 1905/2025, que trata de '*Contenção de Encostas no Assentamento Social Jardim "Arco Iris" – Bonança – Osasco – SP*'.

Gestor: José Antônio Tavares dos Reis – matricula 032.450

Gestor Suplente: Lucivan Aparecido Rodrigues Oliveira – matricula 197.425

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matricula 200.095

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matricula 196.995

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP



Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA N° 006/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados neste artigo, para atuar na **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do contrato em fase de elaboração, objeto do processo administrativo nº 56/2024, que trata de ‘*Construção e Implantação do Conjunto Habitacional Colinas D’Oeste*’, situado na Rua Projetada s/n – Bonança – Osasco – SP.

Gestor: José Antônio Tavares dos Reis – matrícula 032.450

Gestor Suplente: Lucivan Apº Rodrigues Oliveira – matrícula 197.425

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matricula 200.095

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matricula 196.995

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP



Secretaria de
Habitação

PORTRARIA INTERNA N° 07/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados neste artigo, para atuar na **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do contrato em fase de elaboração, objeto do processo administrativo nº 55/2024, que trata de '*Construção e Implantação de Infraestrutura Contemplando Canalização do Córrego e Execução de Viário Collinas D’Oeste (Portais)* situado na Rua: Projetada S/N – JD’ Bonança – Osasco – SP.

Gestor: José Antônio Tavares dos Reis – matrícula 032.450

Gestor Suplente: Lucivan Apº Rodrigues Oliveira – matrícula 197.425

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matrícula 200.095

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matrícula 196.995

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP

SECRETARIA DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026**
Publicada no dia 04 de fevereiro de 2026

ONDE SE LÊ: “inscrita no CNPJ nº 42.221.353/0001-61.”

LEIA-SE: “inscrita no CNPJ nº 42.221.353/0002-42”

Atenciosamente

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Portaria Interna nº 007/2026

Processo Administrativo nº 886/2025

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Designar servidores para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução do projeto para execução **Termo de Fomento 028/2025**, firmando com a **Associação Amigos do Bairro do Jardim Bonança II – AAJB**, tendo como objeto promover um ambiente acolhedor e acessível, oferecendo suporte especializado por meio de profissionais capacitados. Busca-se promover o desenvolvimento das habilidades sociais, comunicativas, comportamentais e sensoriais dessas crianças, além de fomentar a conscientização da comunidade sobre a importância da inclusão e do respeito à neurodiversidade, nos termos do §2º do artigo 69 do Decreto 11.384/2016, conforme segue:

Vanderléia de Abreu Araújo Adriano	183.180
Arnaldo Luiz Barboza	193.147
Cintia Cristina Cardoso Correa	196.978

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ODONTO CLINICA MJC LTDA

Endereço: Av. João de Andrade, 1097 – Santo Antônio – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 31.321.462/0001-01

Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 025.033/2019

Data da Solicitação: 05/02/2026

Responsável Legal: Anderson Souza de Oliveira – CPF: 397.937.468-82

Responsável Técnico: Achilles da Rosa Libiane – CRO/SP: 146533

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pelo servidor, GCM 1º Classe **Alexsandra Maria da Silva – matrícula nº 190.841**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pelo servidor, GCM **2º Classe Laercio Santos Alencar** – matrícula nº 190.874, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituída pelo servidor, GCM 1º Classe Thiago Pastorinho Rodrigues Hamada – matrícula nº 190.904, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

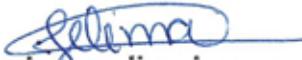


INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **Classe Distinta Izaias Augusto de Souza – matrícula nº 142.588**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM 2ª Classe Edson Vieira Cordeiro – matrícula nº 194.857, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM 1ª Classe Antônio Marcos da Silva – matrícula nº 146.601, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de fevereiro de 2025.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2026

Interessado (a): **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Assunto: **Publicação de Auto de Multa.**

Despacho:

- 1). O Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lavratura do Auto de Multa nº 3.185, referente à autuação efetuada na Inscrição Municipal nº 29.572, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 145/2006, ocorrida em 30/12/2025, no valor de R\$ 1.289,25 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- 2). Fica o autuado notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, apresente defesa administrativa ou efetue o pagamento da multa, conforme o disposto na legislação vigente.
- 3). Publique-se.
- 4). Segue para as devidas providências.

Osasco, 03 de fevereiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA,
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 010/2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em relação as Portarias de números 016, 017, 018, 019, 020, 021/2025, determino a substituição das servidoras, Alessandra Vieira Leão, Matrícula Nº 110.273, pela servidora Valéria Fusco Costa e Lima Matrícula. 93.650 como membro da Comissão Processante.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDANTE



Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

PORTARIA 06 CGM/ATS/2026.

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1^a Classe Alef **Rai** Vieira Fernandes matrícula 191.802 e o GCM 3^a Classe **Elton** Andrade Nascimento matrícula 200.951, pelos relevantes e meritórios serviços prestados em ocorrência atendida no dia 27 de dezembro de 2025, demonstrando elevado profissionalismo, prontidão operacional e compromisso com a proteção da vida.

Na referida data, a equipe da Viatura 016 foi acionada pela Sala Rádio (GCOL) em razão do disparo do Botão do Pânico, dispositivo essencial de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, no bairro Bonança. De imediato, os agentes deslocaram-se ao local indicado, logrando êxito em cessar as agressões, proteger a vítima e efetuar a prisão em flagrante do agressor.

Após a contenção, vítima e autor foram encaminhados ao Pronto-Socorro para atendimento médico e, posteriormente, apresentados à autoridade policial no 5º Distrito Policial, onde foram adotadas as providências legais cabíveis, permanecendo o agressor à disposição da Justiça.

A ação resultou na retirada de mais um agressor do convívio social e na preservação da integridade física e psicológica da vítima, evidenciando a relevância da atuação da Guarda Civil de Osasco no enfrentamento à violência contra a mulher. Em um cenário alarmante, no qual milhões de mulheres ainda são vítimas de violência doméstica no país, iniciativas como esta reafirmam o papel fundamental da GCM na promoção da segurança, da dignidade humana e da justiça social.

II - Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.

PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2025

INTERESSADO: AT OSASCO CONSTRUÇÕES SPE LTDA

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº 1692/2025

DESPACHO

- 1) Diante da fundamentação apresentada, acolho o parecer do Comandante da Guarda Civil Municipal às fls. 27 e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de multa nº 1692/2025.
- 2) Publique-se; e após,
- 3) À Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 14 de janeiro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2955/2025

INTERESSADO: GERALDO ARAÚJO SANTOS

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA 1801/2025

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl. 06), acolho o Parecer emitido pelo Comandante Geral ÀS FLS.07 e INDEFIRO o pedido de Recurso de multa nº 1801/2025, nos termos da Lei 3342/1997;
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 15 de janeiro de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2025

INTERESSADO: SÉRGIO EDIMILCO SANTOS DE ARAÚJO

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº 1283/2025

DESPACHO

- 1) Diante da fundamentação apresentada, acolho o parecer do Comandante da Guarda Civil Municipal às fls. 08 e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de multa nº 1283/2025.
- 2) Publique-se; e após,
- 3) À Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 07 de janeiro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana

ATO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADM Nº 03.852/2020.

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato Nº 003/2022 – Serviços de Locação de Veículos Automotores

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1234/1240, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 003/2022, com a empresa MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.489.375/0001-80, no Valor total de R\$ 742.835,52 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 12 meses, a partir de 25 de fevereiro de 2026,

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DI NIRO
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

COMDEC/DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de **(8) DIAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0159	03/02/2026	CLAUDIA BURGUDJI REDONDO GARCIA
0161	03/02/2026	OLIVIA BERNANDO RAIO

Osasco, 06 de fevereiro de 2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Educação Musical, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 09/02/2026 – Horário: 08h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 317 – Professor Especialista - Educação Musical**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

4º ADRIANA MACHADO MIRANDA

23.234.625-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de **Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos**, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 13/02/2026 – Horário: 08h31****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Avenida Campos Sales, 303, 11º andar, salas 1103/1104, Vila São João, Barueri/SP. CEP: 06401-000 – São Paulo/SP. **É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Conforme item 13.7.1.1 (fls. 84 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024), o candidato deverá realizar o exame médico pré-admissional, **APRESENTANDO, NO ATO, OS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO ANEXO IX DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024** -

TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE);
- c) Raio-X da coluna total; d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE).

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 13/02/2026 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO. (Departamento de Recursos Humanos). Rua Camélia, 26, Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.**

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024 (relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 301 - Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

5º FRANCIELE SOARES DA SILVA PAZ

Inscrição

10580000586

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de **Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos**, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 09/02/2026 – Horário: 08h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 09/02/2026 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO****(Departamento de Recursos Humanos).**

Rua Camélia, 26, Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 315 - Professor Especialista - Química**Lista Geral**

Class. Nome

2º LUÍS ROGÉRIO FERREIRA SANTOS

Inscrição

0429009417

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**PORTARIA 43/26**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Nomear a Equipe de Planejamento para desempenhar as funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, planejando as compras e serviços que serão contratados pela Fundação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

- I. Antônio de Pádua Cordeiro Jaques – matrícula n.º 63;
- II. Felipe Aparecido da Silva – matrícula n.º 3631;
- III. Givaldo do Nascimento Souza – matrícula n.º 3249;
- IV. Leandro Rodrigues – matrícula n.º 2768;
- V. Luiz Roberto Ramos Nogueira – matrícula n.º 91;
- VI. Samira Haidar de Lima – matrícula n.º 3774;
- VI. Marcelo Bernardino Araújo – matrícula n.º 3657.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento será responsável pelo planejamento prévio das aquisições ou contratações realizadas pela Fundação, bem como elaborará a documentação necessária definida no artigo 6º incisos XX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI E XXVII da Lei n.º 14.133/2021.

§1º A equipe de planejamento poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos desde a solução sugerida até a conclusão do processo licitatório propriamente dito, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para aquisição imediata ou contratação.

Art. 4º. Caberá à Equipe de Planejamento, composta por no mínimo 3 (três) membros daqueles indicados no art. 2º, a elaboração da documentação preparatória para instrução dos procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como em outros procedimentos auxiliares de compras a serem instaurados no âmbito da FITO.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto à FITO em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 39/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a COMISSÃO de fiscalização dos CONCURSOS PÚBLICOS para provimento de cargos diversos e formação de cadastro reserva, instituída através da Portaria nº 010/2021 de 22 de março de 2021, alterada pelas Portarias nº. 154/2023, de 20 de setembro de 2023, e nº. 203 de 01 de outubro de 2024, que passará a ser composta pelos servidores adiante indicados:

1. CLAUDIO JOSE SOBRINHO – Matrícula nº. 3674
2. REGIANE MATIAS DA SILVA GUIATI – matrícula nº. 3731
3. SAMIRA HAIDAR DE LIMA – Matrícula nº. 3774

Suplentes

1. ANTONIO DE PADUA CORDEIRO JAQUES – matrícula nº. 63
2. FELIPE APARECIDO DA SILVA – Matrícula nº. 3631
3. JOSE LUIS MARQUES LOPEZ LANDEIRA – Matrícula nº. 3804

Fica estabelecida a obrigatoriedade da análise e assinatura de, no mínimo, 03 (três) membros, titulares ou suplentes, em todos os processos relativos aos concursos públicos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 010/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Osasco, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTRARIA N.º 44/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **ANDREI ALVES DE ASSIS** - RG nº. 48.087.554-6 – matrícula nº. 3899, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Carlos Pedroso".

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTRARIA Nº. 45/2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 317 – Professor Especialista - Educação Musical**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

4º ADRIANA MACHADO MIRANDA

23.234.625-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**PORTARIA N.º 42/26**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 14 do Estatuto da FITO, RESOLVE nomear a composição dos membros da comissão de pregão e seus efeitos da seguinte forma:

I – Designar MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO para atuar como PREGOEIRA, de acordo com o previsto no artigo 8º, §5º, da Lei 14.133/21 e artigo 3º e seguintes do Decreto 11.246/22;

II – Designar ISRAEL MARIO DE BARROS e KATIA CILENE XAVIER CONCEIÇÃO SILVESTRINO como membros titulares da Equipe de Apoio, de acordo com o previsto no artigo 8º, §1º, da Lei 14.133/21 e artigo 4º e seguintes do Decreto 11.246/22;

III – Designar NATHALIA FURTADO SOARES BOCATO, como Pregoeira suplente, de acordo com o previsto no artigo 8º, §5º, da Lei 14.133/21 e artigo 3º e seguintes do Decreto 11.246/22;

IV – Designar MONICA GONÇALVES DOS SANTOS e REGIANE MATIAS DA SILVA GUAIATI como membros suplentes da Equipe de Apoio, de acordo com o previsto no artigo 8º, §1º, da Lei 14.133/21 e artigo 4º e seguintes do Decreto 11.246/22;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2026.

Osasco, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INOVA OZ



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO INOVA OZ Nº 022/2025-PROC. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 52.724.313/0001-96. **CREDENCIADA:** BR NETWORKS PARTICIPAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 69.123.081/0001-13. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM 01 IP PÚBLICO FIXO E VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA INOVA OZ. **VIGÊNCIA:** 30 DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE JANEIRO DE 2027. **VALOR:** CONFORME PREÇO ESTABELECIDO NO CREDENCIAMENTO, MEDIANTE PAGAMENTO POR FORNECIMENTO EFETIVAMENTE PRESTADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016; E REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INOVA OZ RICLC. **DATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 30 DE JANEIRO DE 2026. WILIAN DE CAMPOS JUNIOR-DIRETOR TÉCNICO INTERINO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 76/2026**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): SERGIO RIBEIRO****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 142/2026****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): LEONOR PAES DE GODOY BENEDITO DE PAULA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 182/2026****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): ANA FERREIRA CHAGAS ALVES****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 04 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
REUNIÃO ORDINÁRIA**

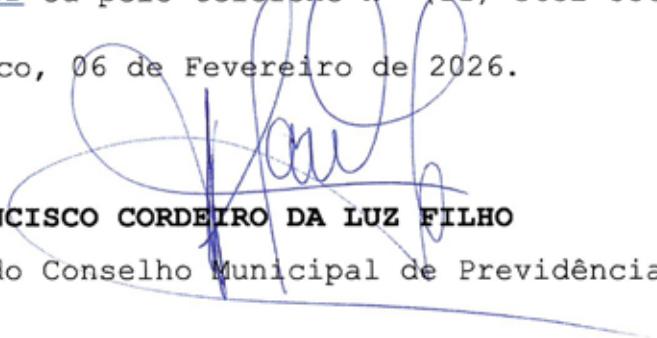
O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **1ª Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **23/02/2026, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.**

Tendo como pauta:

- 1) Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos (Outubro, Novembro e Dezembro de 2025) Pró-gestão e o Consolidado do Trimestre;
- 2) Apresentação e Aprovação da Alteração da Política Anual de Investimentos 2026 – (Adequação à Resolução CMN N° 5.272, de 18 de Dezembro de 2025);
- 3) Apresentação e Aprovação do Balanço Anual - Exercício 2025;
- 4) Relatório de Governança;
- 5) Relatório da Ouvidoria;
- 6) Relatório do Controle Interno - 2º Semestre de 2025;
- 7) Plano de Ação Anual;
- 8) Cronograma de Atividades de Educação Previdenciária;
- 9) LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
- 10) Curso de Qualificação dos Conselheiros;
- 11) Assuntos Diversos.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 06 de Fevereiro de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA**Na portaria nº021/2026, publicado no dia 2/2/2026 (Ed. 2958), p. 84**Onde se lê: **LEI COMPLEMENTAR 391/2021**Leia-se: **LEI COMPLEMENTAR 124/2004**

Osasco, 5 de fevereiro de 2026



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na portaria nº018/2026, publicado no dia 2/2/2026 (Ed. 2958), p. 81

Onde se lê: **COM PARIDADE E INTEGRALIDADE - ART. 14º, INCISOS I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º ALÍNEA "A" E §5º DA LEI COMPLEMENTAR 391/2021**

Leia-se: **SEM PARIDADE E INTEGRALIDADE - ART. 37, INCISOS I, II, III, e ART 77 DA LEI COMPLEMENTAR 124/2004 C/C ART 1º e ART 15º DA LF 10.887/2004**

Osasco, 5 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteiro, balconista, nascido em Pedro Afonso, Pedro Afonso, TO, aos 27/07/1994, filho de DORACI PEREIRA DE SOUSA, residente em Osasco, SP
ALINE OLIVEIRA DE SANTANA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Olinda, Olinda, PE, aos 17/09/1991, filha de MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SANTANA, residente em Osasco, SP

MIQUÉIAS AUGUSTO GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Vicência, Vicência, PE, aos 09/04/2005, filho de ELIAS JOSÉ DA SILVA e de EDICLEIA GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, residente em Osasco, SP
IOHANA DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em Carapicuíba - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, Carapicuíba, SP, aos 14/01/2006, filha de JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO e de IVONE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, residente em Osasco, SP

WILSON DE BRITO HILARIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Cajamar - SP, Reg. em Santana de Parnaíba, Cajamar, SP, aos 19/11/1993, filho de JOSE ANTONIO HILARIO e de MARIA DO CARMO LEITE DE BRITO, residente em Osasco, SP
GLEICE KELLY DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 26/11/1993, filha de SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA e de ANALU DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

GUILHERME DA SILVA SANTANA, brasileira, solteiro, marceneiro, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/02/1995, filho de JOÃO CARLOS DE SANTANA e de MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DA SILVA, residente em Osasco, SP
PÉROLA TITO SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Santo Estêvão, Santo Estêvão, BA, aos 30/11/1999, filha de PERIKSON ALVES SILVA e de MARIA SELMA BARRETO TITO, residente em Osasco, SP

MAXCILEI DUARTE DE QUADROS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Bagé - RS, Reg. em Candiota, Bagé, RS, aos 10/02/1968, filho de JOSÉ BRASIL RITA DE QUADROS e de GELCI DUARTE DE QUADROS, residente em Osasco, SP
MARIA SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Várzea Grande, Várzea Grande, PI, aos 30/05/1960, filha de MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO, residente em Osasco, SP

GUILHERME SIMÕES, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 2º Subd. Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/08/1992, filho de JOSÉ EDUARDO SIMÕES e de TEREZINHA FARINA SIMÕES, residente em Osasco, SP

MICHELLE DA SILVA BRISOLA VEADO, brasileira, solteira, atendente, nascida em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 09/01/1989, filha de RAIMISSON JOSÉ BRISOLA VEADO e de INACIA DA SILVA CAMPOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MESSIAS GONÇALVES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São José da Barra, São José da Barra, MG, aos 15/11/1960, filho de ABILIO GONÇALVES DE SOUZA e de JULIETA FELISBINA GONÇALVES, residente em Osasco, SP. LINDALVA FERREIRA ROSA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Alto Longá, Alto Longá, PI, aos 22/04/1969, filha de VICENTE FERREIRA ROSA e de ANTONIA RODRIGUES FERREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 05/02/2026.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP